



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de setembro de 2020

Edição 192

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.430, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.053, de 15 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º O **caput** do art. 7º e o § 5º do art. 10 do Decreto nº 25.053, de 15 de maio de 2020, que "Regulamenta o Programa Estadual de Transferência de Renda Temporária denominado AmpaRO, que visa mitigar os efeitos sociais e econômicos causados pela situação de calamidade pública em razão da pandemia do COVID-19 no âmbito do Estado de Rondônia, autorizado pela Lei nº 4.760, de 11 de maio de 2020.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Serão pagas aos beneficiários devidamente habilitados, 6 (seis) parcelas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais cada, em forma de pecúnia, disponibilizado diretamente ao beneficiário, por meio de conta em Instituição Financeira.

Art. 10.....

§ 5º Após o período de 90 (noventa) dias do pagamento da última parcela do benefício, a Instituição Financeira deverá indicar a existência de recurso não utilizado nas contas criadas para fins deste Decreto, devendo operacionalizar o retorno desses valores ao cofre estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013811065

Decreto de 29 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de setembro de 2020 publicado no diário oficial nº.188 de 25 de setembro de 2020 que nomeou, a contar de 10 de setembro de 2020, ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013793284

Decreto de 29 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2020, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SUGESP

Portaria nº 414 de 29 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes Memorando 82 (0013753363), e Processo nº **0042.382406/2020-65**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300162119	RONIVALDO LIMA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	09/ 10/2020	23/ 10/2020					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0013808409

Portaria nº 412 de 29 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes no Ofício 4666 (0013215404), e Processo nº **0005.338553/2020-44**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado, que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
200005048	JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	3º SGT BM	06/ 01/2021	15/ 01/2021	02/ 11/2021	11/ 11/2021			SIM	01/ 06/2021	10/ 06/2021

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0013805505

Portaria nº 411 de 29 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4912/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.075655/2020-43**;

RESOLVE:

INTERROMPER e REMARCAR o gozo de férias do servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, matrícula 300129502, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Estado, lotado na Casa Civil, referente ao exercício 2020.2, do período que estava programado para **13/08/2020 a 01/09/2020**, sendo interrompida a partir do dia **21/08/2020**, ficando o período remanescente transferido para fruição em **09/11/2020 a 20/11/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013793748

EPR

Portaria nº 116 de 30 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 85 (0013810485).

RESOLVE:

Alterar, **por interesse a administração pública**, o período de férias a que faz jus o servidor **Rogério Eduardo Vieira Alves**, Técnico em Tecnologia da

Informação e Comunicação, matrícula n. 300148633, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2020, programado para fruição em 12/10/2020 a 31/10/2020, conforme Portaria nº 258/2019/EPR-NGP (8964850), ficando transferido para **12/07/2021 a 31/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0013818976

SEPOG

Portaria nº 366 de 24 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Ofício 415 (0013147192), constante no Processo SEI 0012.267488/2020-76

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

THAÍS GONÇALVES CORREIA DIAS, Chefe de Núcleo, matrícula 300160041, referente ao exercício de **2020**, que estava programado o gozo para os períodos de 19/10/2020 a 28/10/2020 e de 16/11/2020 a 25/11/2020, e o abono pecuniário para o período de 29/10/2020 a 07/11/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF ed. 218 de 21/11/2019. Ficando o gozo de férias para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **03/11/2020 a 17/11/2020** e 15(quinze) dias no período de **17/12/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0013721155

Portaria nº 367 de 25 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Mem. 100 (0013691542) e Errata (0013723309), constante no Processo SEI 0035.377641/2020-12

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HENRIQUE FORTES RAIA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula 300149126, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo de férias conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, para o período de 01/10/2020 a 30/10/2020. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **17.02.2021 a 26.02.2021 e de 07.06.2021 a 26.06.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0013734766

Portaria nº 370 de 28 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar, o servidor **VALMIR DE ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300103205, para responder pelo Núcleo de Patrimônio/SEPOG, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013777206

Portaria nº 373 de 29 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no memorando 93 (0013736972), constante no Processo n. (0035.381169/2020-12),

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28-09-2020 a 17-11-2020, a servidora **ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE**, matrícula 300133156, para responder interinamente pelo o cargo de Secretário Executivo Regional de Guajará-Mirim-RO - SEPOG, em virtude das férias do Titular **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, matrícula 300155994.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013799888

Portaria nº 377 de 29 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, na Gerência de Controle Interno/SEPOG, a contar de 28.09.2020, a servidora:

LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula 300162138, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013809100

Portaria nº 378 de 29 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, na Coordenadoria das Secretarias Regionais/SEPOG, a contar de 28.09.2020, a servidora:

JANE CARLA SANTANA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Convênio, matrícula 300105441, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013809358

Portaria nº 379 de 29 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, na Coordenadoria Administrativo e Financeiro/SEPOG, a contar de 28.09.2020, a servidora:

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Faixa de Fronteira, matrícula 300069337, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013809492

Portaria nº 375 de 29 de setembro de 2020

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERON, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Polícia Civil - PC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

260.000,00

11.003.03.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	260.000,00
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO				351.632,08
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339018	0100	351.632,08
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON				153.036,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0241	153.036,00
POLÍCIA CIVIL - PC				580.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	580.000,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM				2.280,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0643	2.280,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				4.514.058,52
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	1.376,35
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319005	0118	105,00
		319013	0118	98.580,37
		319016	0118	2.618.629,76
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319005	0118	105,00
		319016	0118	1.795.262,04
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				10.000,00
16.020.12.363.2009.2357	APOIAR AS UNIDADES ESCOLARES	339030	0112	10.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				150.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0258	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				70.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	70.000,00
			TOTAL	R\$ 6.091.006,60

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE				260.000,00
11.003.03.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
		339040	0100	220.000,00
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO				R\$ 351.632,08

11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339093	0100	351.632,08
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON				R\$ 153.036,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0241	153.036,00
POLÍCIA CIVIL - PC				R\$ 580.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	350.000,00
		339036	0100	80.000,00
		339092	0100	90.000,00
		339040	0100	60.000,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM				R\$ 2.280,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0643	2.280,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				R\$ 4.514.058,52
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0100	1.376,35
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0118	2.717.315,13
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319011	0118	1.795.367,04
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				R\$ 10.000,00
16.020.12.363.2009.2357	APOIAR AS UNIDADES ESCOLARES	339014	0112	10.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				R\$ 150.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0258	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				R\$ 70.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	70.000,00
			TOTAL	R\$ 6.091.006,60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0013808706

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS LINHA 21 - ASPRULIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.650.662/0001-05, estabelecida na Linha 21 c/ KM 05, Município de Cacoal/RO, neste ato representado pelo Presidente HELIO LITTIG, portador do CPF nº 027.600.557-01, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalização, fls. 32/35 do processo de prestação de contas, da manifestação da Gerência de Convênios, fl. 73 do processo de prestação de contas, e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado, fls. 75/81 do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 105/PGE-2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) Trator de pneu marca VALMET, modelo 785, motor a diesel de cor amarelo, que foi substituído conforme consta nos autos do processo, integrante do acervo patrimonial do doador sob Patrimônio, nº14.165,incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor correspondente o custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 0013761964

SEGEP

Portaria nº 8527 de 29 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012748680), Ofício 8795 (0012916337), Despacho SEGEP-NAPF (0013798682), que consta nos autos do Processo n. 0029.298175/2020-81,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, a contar de **1.9.2020**, a servidora **ILEIDE DE SOUSA COUTINHO LÚCIO**, SIAPE n. 3058842, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013807399

Portaria nº 8490 de 28 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GAPERDM (0013461444), Autorização SEJUS-GGP (0013636234), que consta nos autos do Processo n. 0033.277104/2019-41,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 9158/2019/SEGEP-NCSR, de 15.7.2019, ao servidor **CLAUDEMIR FERREIRA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado

naSecretaria de Estado deJustiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à31.1.2018, **1.5.2020 à31.5.2020**, 1.12.2020 à31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de10.4.2012 a 9.4.2017

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à31.1.2018, **1.5.2021 à31.5.2021**, 1.12.2020 à31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de10.4.2012 a 9.4.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013772530

Portaria nº 8498 de 28 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPNBO (3266191),Despacho PC-DGPC (3292186), que consta nos autos do Processo n. 0019.370798/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAFANELI ANDRADE JUNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Nova Brasilândia do Oeste, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.7.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2010 a 12.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013772725

Portaria nº 8507 de 28 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-2DRJIP (0013378798),Despacho SEFIN-GRH (0013644350), que consta nos autos do Processo n. 0030.345805/2018-60,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 5969 de 17 de junho de 2020, à servidora **ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300110084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.11.2020 a 30.11.2020**, 1.1.2021 a 31.1.2021, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2021 a 31.1.2021 e **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013773008

Portaria nº 8506 de 28 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 27 (0013724450), Despacho PC-DRH (0013726159), que consta nos autos do Processo n. 0019.239120/2018-33,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria nº 7978/2019/SEGEPE-NCSR, de 24.6.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JANUA COELI ANDRADE FREIRE**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Jaru.

ONDE SE LÊ:

período de 1.7.2019 a 30.7.2019, **1.9.2020 a 30.9.2020**, 1.12.2021 a 31.12.2021, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a19.1.2016

LEIA-SE:

período de 1.7.2019 a 30.7.2019, **16.9.2020 a 15.10.2020**, 1.12.2021 a 31.12.2021, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a19.1.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013772965

Portaria nº 8497 de 28 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013556503), Despacho SESAUCR (0013592014), que consta nos autos do Processo n. 0049.366933/2020-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MONICA APARECIDA NEVES**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021 e 1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2013 a 15.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013772706

Portaria nº 8501 de 28 de setembro de 2020

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUSGAPE (0013655643), Autorização SEJUSGGP (0013663773), que consta nos autos do Processo n. 0033.365424/2020-91,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4782 de 08 de maio de 2020, ao servidor **RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300042513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020 e **1.9.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2007 a 14.7.2012

LEIA-SE:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.9.2020 a 30.9.2020 e **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2007 a 14.7.2012

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013772811

Portaria nº 8502 de 28 de setembro de 2020

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013470238), Autorização SEJUSGGP (0013607237), que consta nos autos do Processo n. 0033.360338/2020-92,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 7555 de 20 de agosto de 2020, ao servidor **ELISMAR DIAS DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019

LEIA-SE:

no período de **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.4.2021 a 30.4.2021 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013772835

Portaria nº 8503 de 28 de setembro de 2020

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013635382), Autorização SEJUSGGP (0013643399), que consta nos autos do Processo n. 0033.357060/2020-76,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 6983 de 30 de julho de 2020, ao servidor **GILMAR FERREIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300060521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 17.6.2015 a 16.6.2020

LEIA-SE:

no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 3º quinquênio de 17.6.2015 a 16.6.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013772860

Portaria nº 8493 de 28 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013429478), Despacho FHEMERON-VPRES (0013437604), que consta nos autos do Processo n. 0052.356983/2020-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUCELIA DIAS FRANSKOVIKI**, Enfermeiro, Matrícula n. 300069386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 3.5.2012a 2.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013772625

Portaria nº 8496 de 28 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-INTERAPIO (0013324888), Despacho SESAU-CRH (0013591699), que consta nos autos do Processo n. 0049.348144/2020-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IUSKA ROCKIA DE RABELO MATOS**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300133252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2015 a 19.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013772683

Portaria nº 8500 de 28 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0013164126), Autorização FEASE-ASGP (0013202984), que consta nos autos do Processo n. 0065.333174/2020-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIOMIR DE QUADROS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.11.2014a 9.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013772775

Portaria nº 8509 de 28 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012789963), Despacho SEDUC-GLOT (0012898283), que consta nos autos do Processo n. 0029.302252/2020-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013773105

Portaria nº 8491 de 28 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SESAU-CRH(0011942522), que consta nos autos do Processo n. 0036.089326/2018-06,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3298/2018/SEGEF-NCSR, de 15.5.2018, à servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300034766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013772576

Portaria nº 8495 de 28 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESDEC-NCIGEI (0012164643), Despacho SESDEC-GRH (0012429089), que consta nos autos do Processo n. 0037.247137/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO FERREIRA MARTINS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005a 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013772658

Portaria nº 8499 de 28 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013051048), Autorização FEASE-ASGP (0013166277), que consta nos autos do Processo n. 0065.226029/2020-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2014a 15.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013772748

Portaria nº 8494 de 28 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLJIP (0011401622), Despacho PC-DGA (0011525585), que consta nos autos do Processo n. 0019.180533/2020-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ALVES MADRUGA**, Médico Legista, Matrícula n. 300058513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 6.5.2015 a 5.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013772641

Portaria nº 8505 de 28 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013448897), Autorização SEJUS-GGP (0013618138), que consta nos autos do Processo n. 0033.148704/2020-37,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 5883 de 16 de junho de 2020, à servidora **DANIELLE ENDLISH ROCHA**, Policial Penal, Matrícula n. 300055929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020 e **1.10.2020 a 30.11.2020** referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014

LEIA-SE:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020 e **1.1.2021 a 31.1.2021 e 1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013772915

Portaria nº 8508 de 28 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013686303), Despacho SESAU-CRH (0013697906), que consta nos autos do Processo n. 0061.073914/2020-27,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4480 de 29 de abril de 2020, à servidora **MARIA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300054064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.8.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 24.10.2012 a 23.9.2018

LEIA-SE:

no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 24.10.2012 a 23.9.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013773088

Portaria nº 8492 de 28 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013683067), Despacho SESAU-CRH (0013752303), que consta nos autos do Processo n. 0049.528736/2019-18,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 65/2020/SEGEP-NCSR, de 6.1.2020, à servidora **LILIAN DOS SANTOS SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.10.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.11.2009 a 14.11.2014

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.9.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 15.11.2009 a 14.11.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013772603

EXTRATO

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 008/SAI/SESAU/2020, de 26/5/2020, (Processo SEI n. 0031.202344/2020-46), bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.386814/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 15853/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8528, de 29 de setembro de 2020, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0013809616

EXTRATO

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 007/SAI/SESAU/2020, de 26/5/2020, (Processo SEI n. 0031.202201/2020-34), bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.386648/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 15853/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8526, de 29 de setembro, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0013807456

Portaria nº 8525 de 29 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante no Requerimento SEGEP-DEDP (0013781911), que consta no autos do processo n. 0031.381579/2020-95;

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 8461/2020/SEGEP/NDVS/25/09/2020, publicado no DOE n.190 de 28.09.2020, que remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BODANEZE**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Onde se lê: do período de **1.10.2020 a 30.10.2020**, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2020 a 30.12.2020**.

Leia-se: do período de **1.10.2020 a 10.10.2020**, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2020 a 10.12.2020**.

Porto Velho - RO, 29/09/2020.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0013802449

Portaria nº 8482 de 28 de setembro de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0035.378039/2020-94,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **RAYSON BERNARDO DA SILVA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148631, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de **19.10.2020 a 23.10.2020 e 26.10.2020 a 28.10.2020, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.9.2019, 14.11.2019, 18.1.2020 e 10.8.2020, no total de 4 (quatro) doações.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0013767923

RETIFICAÇÃO

No Extrato 4 (10143596), da Portaria nº 1717/2020/SEGEP-CAR, procede-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

(...) O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio das Sindicâncias Administrativas Investigativas – SAI, registradas sob o n. 065 e 067/2016/3ªCSPAD/CGA/CGE, de 13 e 14/4/2016, respectivamente, bem como conforme consta o Processo n. 0031.356168/2019-28, (...)

LEIA-SE:

(...) O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio de Relatório do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPPEM, (SEI 0017371140/2019-07), bem como conforme consta o Processo n. 0031.061840/2020-33, (...)

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0013824725

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0033.473348/2019-53/SEJUS/RO. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de 75 Impressoras e 400 Toners para Impressora, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 102/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com os esclarecimentos ocorridos por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia 19 de outubro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat: 300130075

Protocolo 0013802969

**AVISO
DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 406/2019/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO Nº. 0052.078177/2018-43**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D" - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe SUPEL-KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 79/SUPEL/GAB, de 23/06/2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve modificação no sistema **comprasnet** nos lotes 4, 5 e 7 conforme expomos a seguir:

1. Exclusão do benefício tipo I, **participação exclusiva de ME/EPP e equiparadas**, nos lotes 4, 5 e 6 em obediência ao subitem 5.3.1.2 do instrumento convocatório;

Desta feita, o certame fica reagendado para o dia **13 de outubro de 2020 às 10h (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, por fim as demais informações restam inalteradas. O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br. Por fim, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0013810019

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 491/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005.173000/2020-30/SESAU/SEI

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Veículo do tipo Van Minibus, com 16 (dezesesseis) lugares, visando atender as necessidades do Município de Vilhena/RO, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 187.156,17. DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0013811294

Portaria nº 112 de 29 de setembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 64/2019/SUPEL-DELTA

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo/Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Matrícula nº 300137520, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **16.11 a 25.11.2020 (10 dias)** constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **06.07 a 15.07.2020 (10 dias)**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013797150

Portaria nº 114 de 29 de setembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 14/2020/SUPEL-GCF

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **MARIA ETERNA DA SILVA**, Assessora Especial de Licitação, Matrícula nº 300127146, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **13.07 a 01.08.2020 (20 dias)** constante na Portaria nº 13/2020/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **18.03 a 06.04.2020 (20 dias)**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013806870

Portaria nº 115 de 29 de setembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 13/2020/SUPEL-GCF

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **IVANILDE COSTA AGUIAR**, Auxiliar de Projeto de Licitação, Matrícula nº 300104299, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente ao período de **01.04 a 20.04.2020 (20 dias)** constante na Portaria nº 12/2020/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **23.03 a 11.04.2020 (20 dias)**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013808581

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 524/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação VALOR GLOBAL

Processo: 0007.105964/2019-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais. **-Valor Estimado: R\$ 45.360,00 -Data de Abertura: 14/10/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro SUPEL-RO

Mat. 300013792

Protocolo 0013798874

Portaria nº 113 de 29 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ALFA:

I – PREGOEIRO:

a) IAN BARROS MOLLMANN;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA;

b) RONALDO ALVESDOS SANTOS.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro RONALDO ALVESDOS SANTOS**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0013802131

AVISO**AVISO DE REAGENDAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 465/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0041.090904/2020-94

Objeto: Aquisição de equipamentos, com vistas a implantação de infraestrutura para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, situado no município de Porto Velho, conforme Resolução nº 33/2017/CONDER, que autoriza a utilização dos recursos financeiros para realização do

"Alfandegamento de passageiros e cargas".. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **REAGENDADO** para o dia **14/10/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ ou <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro - CEL/SUPEL

Protocolo 0013823419

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 402/2020/CEL/SUPEL/RO****Processo Eletrônico: 0041.394436/2019-91**

Objeto: Aquisição de equipamentos, com vistas a implantação de infraestrutura para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, situado no município de Porto Velho, conforme Resolução nº 33/2017/CONDER, que autoriza a utilização dos recursos financeiros para realização do "Alfandegamento de passageiros e cargas". A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **13/10/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ ou <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0013825086

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020****PROCESSO Nº 0036.547272/2019-80**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - SÓLIDOS I), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - SÓLIDOS I), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues no: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO ou Rua Antonio Iaccerda, 4197, Industrial - CEP: 76.821-038, horário das 08h00min horas às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6.- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo

auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.547272/2019-80 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 4/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 277/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2020

(MEDICAMENTOS - SÓLIDOS I) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 500mg	1.700,00	UND	IMEC	R\$ 0,14	R\$ 0,14	0,00	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0002	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO 500mg	37.800,00	UND	NATULAB/ NATURE LIFE	R\$ 1,00	R\$ 0,15	-85,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0003	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO 15mg	21.000,00	UND	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2,36	R\$ 1,85	-21,61	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0004	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150mg COMPRIMIDO	1.800,00	UND	ZAMBON	R\$ 2,88	R\$ 2,86	-0,69	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRUTOS HOSPITALARES LTDA
0005	AMANTADINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 100mg	2.000,00	UND	EUROFARMA/ MOM ENTA	R\$ 0,44	R\$ 0,44	0,00	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0006	AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50mg	1.800,00	UND	ASPEN	R\$ 1,96	R\$ 1,27	-35,20	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
0007	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10mg	26.000,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,47	R\$ 0,18	-61,70	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0008	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DRÁGEEA 10mg	20.500,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 0,50	-16,67	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0009	CARVÃO ATIVADO PÓ, POTE 25g	1.000,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 18,83	R\$ 18,83	0,00	Famader Farmacia de Manipulação LTDA

0010	CICLOSPORINA 100MG CÁPSULA	2.900,00	UND	NOVARTIS	R\$ 5,37	R\$ 3,80	-29,24	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROTOS HOSPITALARES LTDA
0011	CICLOSPORINA 25MG COMPRIMIDO	7.400,00	UND	NOVARTIS	R\$ 1,58	R\$ 1,10	-30,38	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROTOS HOSPITALARES LTDA
0012	CICLOSPORINA 50MG CÁPSULA	1.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 3,16	R\$ 2,40	-24,05	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROTOS HOSPITALARES LTDA
0013	CLINDAMICINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 300mg	26.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,97	R\$ 1,57	-60,45	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0014	CLOMIPRAMINA DRÁGEA 25mg	1.800,00	UND	SANDOZ	R\$ 1,52	R\$ 1,20	-21,05	AM MEDICAL COMERCIO DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
0015	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,200mg	12.900,00	UND	BOEHRINGER	R\$ 0,28	R\$ 0,28	0,00	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROTOS HOSPITALARES LTDA
0016	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	32.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,26	R\$ 0,26	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0017	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	12.400,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 0,23	R\$ 0,18	-21,74	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	RUA SERGIPE, 2017 -	ERECHIM - RS	MILENA ZICATTO	032.018.940-60	(54) 3194-8660
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA RUBENS DERKS, 105 - INDUSTRIAL	ERECHIM - RS	Gabriella P. Gabriel	022.245.730-90	(54)3522-4273
31.123.992/0001-78	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Estrada União e Indústria, Lojas E4 e E5, 9200 - Itaipava	PETROPOLIS - RJ	Joana Darc Batista	035.405.197-00	(24) 2236-2982 / (21) 96589-2683
06.081.203/0001-36	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROTOS HOSPITALARES LTDA	STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 03, - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ)	BRASILIA - DF	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA	269.059.828-06	(11)2185- 3440/ 8171/3437/3 431
23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Av. OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA	VILA VELHA - ES	MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA	124.847.277-20	(27) 3369- 5420/ 3377-7525/ 3020-9765/ 3075-7385
00.085.822/0001-12	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	ESTRADA DA PEDRA, 5100 - GUARATIBA	RIO DE JANEIRO - RJ	JOSUÉ PINTO FREITAS	099.816.757-68	(21)2417-9700/ 9748
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, Sala B, 143 -	FRANCISCO BELTRAO - PR	MICHEL MARCELLO	038.363.219-63	(46) 3524-3136/ 3524-0582
08.145.933/0001-89	Famader Farmacia de Manipulação LTDA	Rua: Marcelino Nogueira, 215 - Centro	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	Eduardo Emich Batista de Almeida	043.866.599-60	(41) 3383-6363/ 33237521
06.209.557/0001-13	AM MEDICAL COMERCIO DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA	RUA:SAO PAULO DE OLIVENÇA, GP 04, 86 - SAO FRANCISCO	MANAUS - AM	KELLY DE SOUZA BESSA	007.825.572-44	092-2126-3400
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181- 9901/ 9927/9929

Protocolo 0013771065

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 150/2020/CEL/SUPEL/RO.**Processo Eletrônico - SEI: 0046.358458/2020-81****Objeto: Aquisição Direta com Dispensa de Licitação em Decorrência de Calamidade Pública” de Rolos de Etiquetas Adesivas em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas”, em atendimento à demanda do fluxo de COVID-19, e demais agravos de notificação compulsórias em atendimento à demanda do Núcleo de Biologia Médica/GTEC/LACEN/RO, e a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.****PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 05/10/2020, ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.**AVISO IMPORTANTE:** As propostas recebidas neste chamamento serão encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde, a qual dará prosseguimento ao processo de contratação.Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na Sesau pelo telefone (69) 3212-8303 ou pelo e-mail: fenix.gadsesau@gmail.comDisponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269 .

Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente Comissão Especial - CEL/ SUPEL

Protocolo 0013829127

SEPAT**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.165011/2020-41, que se constitui no pagamento de peças e serviços, por meio de prestação eletrônica 520/2013/CPL, pelos dispositivos da Lei 10.420 de 17/07/2002 e dec. 10.024 de 20/09/2019 em concordância ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 2.172,87 (dois mil, cento e setenta e dois reais, oitenta e sete centavos), em favor da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, em atender as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0013778889

SEFIN

Portaria nº 655 de 28 de setembro de 2020

Porto Velho, 28 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 137/2020/SEFIN-6DRARI (0013649967), datado em 21 de setembro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.374227/2020-93.**RESOLVE:**I – **DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042532, para substituir a Agente de Rendas de Cujubim/6ª DRRE/ARIQUEMES, Sr. Eduardo Henrique de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049367, no período de **28/09/2020 a 28/10/2020**, em virtude de Licença Médica.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 28/09/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013762916

SESDEC

Portaria nº 544 de 29 de setembro de 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança,

Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Bruno dos Santos Brasil	512.841.382-91	Médico Legista	NUCRIM Ariquemes
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	Major Polícia Militar	Comandante NOA
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada D'Oeste
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rodrigo Silva Duarte	098.650.037-24	Delegado de Polícia	UNISP Ariquemes
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré
Simone Barbieri	004.205.121-52	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho do Oeste

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências e cumprir o disposto na Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's, com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento;

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 536 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 25/09/2020;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0013800692

PM

Portaria nº 7543 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100047357 EDVALDO LOPES DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 102/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 163, de 21 de agosto de 2020, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de setembro de 2020, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013745966

Portaria nº 7553 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100048636 ALUÍZIO SOUZA VIEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 110, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 163, de 21 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013753009

Portaria nº 7557 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SARGENTO PM RE 100058710JADERLEI COLARES DA ROCHA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 109, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 163, de 21 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013755424

Portaria nº 7558 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100059570 OZIEL NEIVA DE CARVALHO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 90, de 24 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 143, de 24 de julho de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 1 de agosto de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013755619

Portaria nº 7555 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100045311 DOMINGOS ANGELO NETO DE LIMA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 111, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 163, de 21 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013755154

Portaria nº 7537 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100046781JOÃO MACIEL DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 101, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 163, de 21 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013741999

Portaria nº 7560 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100054350 LUIZ CARLOS MARCHIOLLI, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 104, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 163, de 21 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013755877

Portaria nº 7554 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM ADM RE 100053978 COSME TENÓRIO DE LIMA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 103, de 26 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 166, de 26 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013754990

Portaria nº 7559 de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CB PM RE 100053538ILTON FREZZE DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 105, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 163, de 21 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013755762

Portaria nº 7474 de 23 de setembro de 2020

Dispõe sobre a Anulação de Portaria de transferência para a Reserva Remunerada, e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 2557 de 10 de março de 2020, que Transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM RE 100050720 ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, publicada no DOE nº 49, de 16 de março de 2020, em conformidade com o item 3, VI - Do Dispositivo da Informação nº 239/2020/SESDEC-ASSESS de 31 de agosto de 2020, emitida pela NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM, Procuradora do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013708077

Portaria nº 7671 de 28 de setembro de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 7328 de 18 de setembro de 2020 (0013616656), do Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), que **Designou** o 3º SGT PM RE 100087320 **HIERÁCLIO LIMA DOS SANTOS**, para exercer suas funções no 1º PEL (GATE)/1ª CIA/BOPE (Batalhão de Operações Especiais - BOPE), **a contar de 18 de setembro de 2020**, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, **a contar de 18 de setembro de 2020**, ao 3º SGT PM RE 100087320 **HIERÁCLIO LIMA DOS SANTOS**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013788311

CBM

Portaria nº 871 de 30 de setembro de 2020

Dispõe sobre afastamento temporário, agregação e adição de Praça BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente das atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO o 3º SGT BM RE 0311-7 RICARDO

ANDRÉ FONSECA PINTO, a contar de 29 de setembro de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, de acordo com o estabelecido no inciso I, parágrafos 1º e 2º, artigo 52 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado a cargo eletivo de vereador, no Município de Ariquemes/RO, pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar da mesma data, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º do art. 79 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-lo a condição de adido ao 1º SGBM/5ºGBM/CBMRO (Ariquemes), para efeito de escriturações e controle de alterações funcionais, de acordo com inciso X do art. 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º O afastamento temporário e a Agregação do Militar, iniciará a partir da data do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral até a sua diplomação, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 52, concomitante com o § 6º do art. 79, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Não sendo eleito, cessará o afastamento e o Militar será revertido às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com disposto no inciso IV do art. 52 da Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 29 de setembro de 2020.

Quartel em Porto Velho, RO, 30 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013824103

PC

Portaria nº 1168 de 29 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO a Ata Médica nº 4.122/2020 (0013731072); CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.380703/2020-63.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA**, matrícula nº 300098770, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098770	EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA	Agente de Polícia	01/ 02/2020 a 20/02/2020	21/ 02/2020 a 01/03/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098770	EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA	Agente de Polícia	02/ 11/2020 a 21/11/2020	21/ 02/2020 a 01/03/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013796923

Portaria nº 1127 de 22 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.345297/2020-92, formulada através do Memorando 107 (0013292116), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **DELEGACIA REGIONAL DE ARIQUEMES**, em resumo, mesmo estando em *home office*, a Perita Papioscópica Fabianne Aparecida Ferreira, que se prontificou em acompanhar os Policiais Cíveis de Monte Negro a Buritis, colher as digitais e apresentar o laudo pericial, tudo isso no mesmo dia, e aproveitando o ensejo para tecer elogios ao Dr. Rodrigo Silva Duarte - Delegado de Polícia Civil Regional de Ariquemes - posto que vem conduzindo o serviço administrativo e de pessoal de forma excepcional e sempre ante algum pedido para instruir uma investigação em particular, sempre busca colaborar. Sabido que o Policial não faz concurso público para o cargo buscando elogio, reverência, mas não signifique que um trabalho exemplar não seja motivo de elogio, até como uma forma de reconhecimento e de valorização de quem faz o trabalho com respeito, abnegação e correção. Os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
------	-------	-----------

RODRIGO SILVA DUARTE	DELEGADO	300098444
FABIANNE APARECIDA FERREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	300104197

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013670468

Portaria nº 1147 de 25 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III, alínea "b", da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096131 01 55 2020 4 00008 165 0003479 71 do Processo nº 0019.378496/2020-87;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de Folga, no período de 17.09.2020 a 24.09.2020, ao servidor CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098539, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLORADO DO OESTE - PC-DPCDO, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013735820

Portaria nº 1146 de 25 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentamentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.308167/2020-79, formulada através do Requerimento Despacho PC-DGPC (0012861399) e Despacho PC-APOIO (0012854895), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **RESOLVE:**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR e COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS**, em razão da participação na missão de fiscalização e combate ao crime ambiental no interior do Parque Estadual Guajará Mirim e pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	300059698
SAMILA DE MORAES MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300098534
GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE POLÍCIA	300078382
ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	300059872

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013733867

Portaria nº 1142 de 24 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no Art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0004.372072/2020-78, formulada através do Ofício 9602 (0013622587), ao servidor especificado;

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** servidor lotado na **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**, pelo excelente serviço realizado de instalação, reparos, substituição, relocação e testes, a fim de melhorar os resultados de potência e frequência, demonstrando dedicação, empenho, profissionalismo e comprometimento no exercício de sua função, cumprindo fielmente a missão que lhe fora designado. Diante destas e outras qualidades já mencionadas, exaltadas pelo Comando do 1º Grupamento de Bombeiro Militar e pelo Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações, ambos reconhecedores da devida menção ao servidor:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	AGENTE DE POLÍCIA	300060008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013716237

SEJUS

Portaria nº 2744 de 15 de setembro de 2020

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.041306/2020-91 instaurado através da Portaria nº 244/2020/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **J. S. L.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116794;

CONSIDERANDO ainda as justificativas narradas no memorando nº 86 - 0013551627-, solicitamos a concessão de novo prazo para que a comissão possa continuar o trabalho do apuratório;

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **Luciano Pessoa Dos Santos**, agente penitenciário, matrícula n. 300037884, **Giovana Stela Magni**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300087367 e **Mauro Torres Lima**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116795, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0013551777

Portaria nº 2455 de 13 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.553442/2019-95 instaurado através da Portaria Inaugural nº 4854/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **W. S. C. J.**, matrícula n. **300.097.557**;

CONSIDERANDO ainda as justificativas narradas no memorando nº 69 ID 0012979639, solicitamos a concessão de novo prazo para que a comissão possa continuar o trabalho do apuratório;

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **Luciano Pessoa Dos Santos**, agente penitenciário, matrícula n. 300037884, **Giovana Stela Magni**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300087367 e **Mauro Torres Lima**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116795, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0012980679

Portaria nº 2760 de 17 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.347768/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Policial Penal, matrícula 300037886, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Presidente do Fundo Penitenciário, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas e decisões acerca dos aspectos administrativos, orçamentários e financeiros da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013594535

Portaria nº 2782 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.347226/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MICHELE COSTA PIMENTEL**, Policial Penal, matrícula 300056838, para responder pelo cargo de **Diretora Geral Interina** da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em substituição a servidora **AURICÉLIA GOUVEA CAETANO**, matrícula 300055956, no período de **21.09.2020 a 30.09.2020**, em virtude do gozo de férias conforme Portaria 2585 (0013264049).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013647830

Portaria nº 2793 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.370956/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA**, Policial Penal, matrícula 300099908, para responder pelo cargo de Ouvidoria da SEJUS, em substituição a servidora **RENATA FERREIRA CAMPOS**, matrícula 300087865, no período de **01.10.2020 à 10.10.2020**, de gozo de férias conforme Portaria 4544 (8957006).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013664958

Portaria nº 2801 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.373105/2020-50.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARILIA SILVEIRA DE GALVAO**, Enfermeira, matrícula 300109306, exercerá suas atividades laborais na Penitenciária Estadual Aruana, em substituição a servidora **DARLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO**, Enfermeira, matrícula 300109276, no período de **01.10.2020 à 30.10.2020**, por motivo gozo de férias conforme Portaria 1019 (0011025285).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013671484

Portaria nº 2821 de 25 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.369592/2020-56.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **EDNA FIDELES CRUZ**, Policial Penal, matrícula 300068012, para responder pelo cargo de **Diretora Geral Interina da Cadeia Pública de Colorado do Oeste**, em substituição ao servidor **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO**, matrícula 300087838, no período de **11.10.2020 a 30.10.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Portaria 4199 (8435092).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013743252

Portaria nº 2751 de 16 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.358950/2020-03.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, Odontóloga, matrícula 300115635, para responder pelo cargo de Gerente de Saúde, em substituição a servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA**, matrícula 300102728, no período de **01.10.2020 à 30.10.2020**, gozo de férias conforme Portaria 4544 (8957006).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013563959

Portaria nº 2784 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.347236/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES**, Policial Penal, matrícula 300055924, para responder pelo cargo de **Chefe Geral Administrativo Interina** da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em substituição a servidora **MICHELE COSTA PIMENTEL**, Policial Penal, matrícula 300056838, no período de **21.09.2020 a 30.09.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013650733

Portaria nº 2746 de 16 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.359619/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL**, a partir de **01.10.2020**, o servidor **VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ**, Policial Penal, matrícula 300137148, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013557655

Portaria nº 2792 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.372249/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de **14.09.2020**, o servidor **RONALDO ALVES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300131564, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013658367

Portaria nº 2803 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.372988/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **GERÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ**, a partir de **23.09.2020**, a servidora **ELENE SANTOS DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 300116863, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013673758

Portaria nº 2804 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.375309/2020-25.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de **01.10.2020**, a servidora **QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300115829, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013674867

Portaria nº 2789 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.344229/2020-28.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de **01.10.2020**, o servidor **JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO**, Policial Penal, matrícula 300140383, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013655038

Portaria nº 2816 de 24 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.375773/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, a partir de **22.09.2020**, o servidor **OTONIEL MAIA COELHO**, Policial Penal, matrícula 300087356, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013726016

Portaria nº 2822 de 25 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.369095/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA**, a partir de **28.09.2020**, o servidor **JORDANIO PINHEIRO BATISTA**, Policial Penal, matrícula 300117660, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013745890

Portaria nº 2832 de 28 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.379928/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de **01.10.2020**, a servidora **HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA**, Policial Penal, matrícula 300131704, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013761228

Portaria nº 2840 de 28 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.380771/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE JI-PARANÁ**, a partir de **01.10.2020**, o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 300055919, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional

Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013770887

Portaria nº 2845 de 28 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.373943/2020-23.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE PIMENTA BUENO**, a partir de **01.10.2020**, o servidor **FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 300097612, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013773226

Portaria nº 2852 de 28 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.367146/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM**, a partir de **15.09.2020**, o servidor **CLEBSON CARDOSO CARNEIRO**, Policial Penal, matrícula 300140263, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013780775

Portaria nº 2853 de 28 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.348026/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, a partir de **18.09.2020**, o servidor **NEREU DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300088125, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013781902

Portaria nº 2860 de 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0019.353441/2020-64.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de **08.09.2020**, o servidor **ANILTO GOMES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300131367, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013789667

Portaria nº 2876 de 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.377016/2020-82.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, a partir de **01.10.2020**, o servidor **JEFERSON JOSE DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300098847, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de

Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013805684

Portaria nº 2877 de 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.377016/2020-82.**RESOLVE:****Art. 1º RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE CACOAL**, a partir de **01.10.2020**, a servidora **GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO**, Policial Penal, matrícula 300088297, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Casa de Detenção de Cacoal.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013805970

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição de Materiais de Informática, visando atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, sendo que a empresa **IBMAQ - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº84.707.603/0001-18**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 17.479,00** (Dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Publique-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020

ID.0010834528

Protocolo 0013750720

POLITEC

Portaria nº 153 de 29 de setembro de 2020

Altera a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0013803088).**RESOLVE:****Art.1º - ALTERAR** a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, anteriormente marcadas pela Portaria nº 186 de 13 de novembro de 2019 (8879519), na forma:**Onde se lê:**

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300059815	Loreni Isabel Lena	Ag. de Criminalística	2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	08/ 09/2020 a 27/09/2020		Não	

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300059815	Loreni Isabel Lena	Ag. de Criminalística	2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	30/ 11/2020 a 19/12/2020		Não	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013807280

SESAU**HOMOLOGAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2020
PROCESSO Nº 0063.271063/2019-22

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS OFTALMOLÓGICOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DE VITRECTOMIA, VITRECTOMIA/FACOEMULSIFICAÇÃO, FACOEMULSIFICAÇÃO E EVISCERAÇÃO, DOS PACIENTES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS LOTES	VALOR
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA	32.929.819/ 0004-77	I	R\$ 20.950,00
		II	R\$ 15.520,00
		IV	R\$ 7.433,30
		V	R\$ 1.389.767,50
VALOR TOTAL			R\$ 1.433.670,80

No valor total de **R\$ 1.433.670,80** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos). Conforme Relatório Final PE 346/2020 (0013675206), Ata do PE 346/2020 (0013665167) e Publicação (0013676030). Publique-se.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013794880

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 495/2020
Processo nº 0036.036400/2020-06

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AMNIOSCÓPIO, AQUECEDOR DE FLUIDOS, ARMÁRIO - EM AÇO, BANQUETA E OUTROS) ITENS FRACASSADOS DO PE 203/2019, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 00733.062000/1170-16.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI	25.132.993/ 0001-86	04, 11 e 13	R\$ 13.476,47
ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	05.028.965/ 0001-06	09 e 10	R\$ 814,65
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/ 0001-15	12	R\$ 5.600,00
Valor Total			R\$ 19.891,12

Conforme Relatório FINAL PE 495-2020 (0013755193), Ata PE 495/2020 (0013721591) e Publicação RESULTADO FINAL PE 495-2020 (0013755257). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013794380

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.409158/2019-52

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE NAS FASES I, FASE II, FASE III E FASE IV EM SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM TRIAGEM NEONATAL PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL COM OS EXAMES DE SUBGRUPOS DE BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, HORMONAIIS, TOXICOLÓGICO OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS, DETECÇÃO DE VARIANTE DA HEMOGLOBINOPASTIAS, DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA, DOSAGEM DE FENILANINA, DOSAGEM DE CLORETO SUAOR, ACOMPANHAMENTO DE SRTN DE PACIENTES DIAGNÓSTICO DE ANEMIA FALCIFORME E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM HIPOTIROEDISMO CONGÊNITO E FIBROSE CÍSTICA HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA E DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS RESPECTIVAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS 52 (CINQUENTA E DOIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE FORMA CONTINUADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	Valor
01	NATIVIDA NUCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/ S LTDA	22.883.086/ 0001-80	R\$ 5.760.348,00
Valor Total			R\$ 5.760.348,00

Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0011652328), Parecer nº 47/2020/SESAU-CRECSS (0013170511) e Parecer nº 586/2020/SESAU-DIJUR (0013254409). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.760.348,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil trezentos e quarenta e oito reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013778979

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.303419/2020-65**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO P, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO M, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO G, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS E ELETRODO PRÉ GEL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVAS) COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS).**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/0001-78	01, 02 e 03	R\$ 2.681.662,50
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/0001-36	01 e 02	R\$ 857.115,00
Valor Total			R\$ 3.538.777,50

A tabela acima exposta fora elaborada com base nos seguintes documentos : Parecer Referencial nº 01/2020/PGE-RO (0012802628), Decisão nº 14/2020/SESAU-GAB (0013785937) e **Despacho SESAU-CAFII (0013492294)**, o qual explicita o quantitativo a ser adquirido. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.538.777,50** (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0013809746

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 434/2020****Processo nº 0005.148825/2020-16**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, ATRAVÉS DE RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, AMBULÂNCIA TIPO "D" (UTI MÓVEL) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 13.979/2020.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	01	R\$ 299.000,00
Valor Total			R\$ 299.000,00

Conforme Ata Termo de Adjudicação e Anexos PE 434/2020 (0013033112), Relatório Final (0013034646) e Resposta SESAU-GECOMP (0013637975). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013792231

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7003779-24.2020.8.22.0010 em favor da empresa **SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ:04.748.549/0001-10**, no valor de R\$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais), **NOVA ANESTESIOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: Nº 10.767.448/0001-99**, R\$7.000,00 (sete mil reais), **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CNPJ: 60.003.761/0001-29**, R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) pela modalidade menor preço valor total **R\$ 237.240,00** (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta reais), em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Autorização (0013566490) Justificativa (0013499667), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0013591813), devidamente analisado pelo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 630/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0036.362259/2020-96.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$237.240,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Porto Velho, 28 de Setembro de 2020.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013798969

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7002642-92.2020.8.22.0014** em favor da empresa **LUIZ ANTONIO MONT ALEGRE FILHO ME CNPJ: 09.017.578/0001-25**, no valor de **R\$ 26.935,20 (vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013207972), Justificativa (0013624107), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0013577252), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 652/2020/SESAU-DIJUR (0013767954), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.337802/2020-17**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 26.935,20 (vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0013812998

ERRATA

Da Homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2019 (0013237701) Disponibilizada e Publicada na data de 28/08/2020 do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 168 (0013237874)

ONDE SE LÊ:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
MACHADO & PEGO LTDA	12.004.603/0001-40	01	R\$ 592.281,36
Valor Total			R\$ 592.281,36

No valor total de **R\$ 592.281,36** (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Conforme Ata PE 109/2019 (0013199159), Relatório Final PE 109-2019 (0013219849) e Publicação SUPEL (0013220191). Publique-se.

LEIA-SE:

Empresa	CNPJ	Discriminação	Valor Anual
MACHADO & PEGO LTDA	12.004.603/0001-40	Item 01	R\$ 592.281,36
		Peças (20%)	R\$ 118.456,27
Valor Total			R\$ 710.737,63

No valor total de **R\$ 710.737,63** (setecentos e dez mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme Item 7 e subitem 7.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2019 (0011831632), assim como as orientações dispostas na Informação nº 324/2020/SESAU-DIJUR (0013693248) e Despacho SESAU-SC (0013812360).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013822364

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos **0801657-91.2019.8.22.0000** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98** no valor de **R\$ 22.892,28 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados na Justificativa (0012958219), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0013552459), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 556/2020/SESAU-DIJUR (0012978120), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.264417/2020-43**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 22.892,28 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Porto Velho, 25 de Setembro de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000438-63.2020.8.22.0018 em favor da empresa **DROGARIA VILAGE LTDA -CNPJ:84.598.929/0001-54, no valor de R\$ 1.143,00 (um mil cento e quarenta e três reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013385926) Justificativa (0013551904), Nota de Crédito (0013709414), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 622/2020/SESAU-DIJUR (0013568024), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.353333/2020-83.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.143,00 (um mil cento e quarenta e três reais).**

Porto Velho, 28 de Setembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0013766485

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.100309/2020-18**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.100306/2020-18**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 226/2020/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas do Centro de Atenção Psicossocial Estadual da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - CAPS II (Madeira Mamoré), em favor das empresas, **BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 35.041.852/0001-01, vencedora dos itens (1/5/22/23), no valor de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais), **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 31.097.402/0001-80, vencedora do item (3), no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 32.364.822/0001-48, vencedora dos itens (4/6/9/12/13), no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens(10/27), no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 23.312.871/0001-46, vencedora do item (11) no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (17/19), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora do item (29), no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (2/25/30), no valor de R\$ 142.440,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), **MEDMAX COMÉRCIO DE FARMACÊUTICA NACIONAL S.A**, CNPJ: 16.553.940/0001-48, vencedora do item (14), no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, vencedora dos itens (15/26), no valor de R\$ 139.968,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do item (24), no valor de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais), **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora do item (26), no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora do item (31), no valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor de **1.081.356,00 (um milhão, oitenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0013772178 de 28 de setembro de 2020 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0013817322, de 30 de setembro de 2020.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0013826659

HB

Portaria nº 683 de 28 de setembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 593/2020/HB-GENF 29 de setembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrículas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300044283	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	Berçário-GE	25/ 09/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013764556

Portaria nº 686 de 29 de setembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2020/HB-NIR de 28 de setembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matriculas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300062672	SUELI APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Ambulatório-GE	01/ 10/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013800937

JP II

Portaria nº 408 de 28 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no autos do processo n. 0050.384082/2020-09

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2020 da **LINDA INES DA SILVA DANTAS**, Ag. Atividade Administrativa, matrícula 300154867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 16.11.2020 à 25.11.2020.

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0013775099

Portaria nº 397 de 21 de setembro de 2020

0050.362242/2020-51 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 397 (0013553715), que consta no autos do processo n. 0050.366742/2020-61

Considerando, o constante no Memorando 758 (0013496850), que consta no autos do processo n. 0050.362237/2020-48

Considerando, o constante no Memorando 759 (0050.362242/2020-51), que consta no autos do processo n. 0050.362242/2020-51

Considerando, o constante no Memorando 756 (0013496795), que consta no autos do processo n. 0050.362233/2020-60

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referentes ao exercício de 2020 dos servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JP II.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	FERIAS MARCADAS
ALESSANDRA COSTA CESAR	300150193	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020 à 30/11/2020
DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020 à 30/12/2020
GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	Auxiliar em Enfermagem	01/ 11/2020 à 30/11/2020
SILVIO GONCALVES DOS SANTOS	300123251	Tecnico em Enfermagem	11/ 10/2020 à 30/10/2020

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0013637322

Portaria nº 412 de 30 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 794 (0013784373), que consta no autos do processo n. 0050.384816/2020-41

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias dos servidores, conforme listagem abaixo especificada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na GENF/ JP II, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da pandemia da COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	Período Agendado	Alteração para	Exercicio
------	-------	-----------	------------------	----------------	-----------

BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	ENFERMEIRA	300134265	01/ 05/2020 À 30/05/2020	01/ 11/2020 À 30/11/2020	2020
CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	ENFERMEIRA	300157387	01/ 07/2020 À 15/07/2020	01/ 12/2020 À 15/12/2020	2020
		300042639	01/ 07/2020 À 15/07/2020	01/ 12/2020 À 15/12/2020	
DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300146777	01/ 09/2020 À 30/09/2020	01/ 12/2020 À 15/12/2020	2020
				01/ 03/2021 À 15/03/2021	
ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300147593	01/ 04/2020 À 30/04/2020	01/ 10/2020 À 30/10/2020	2020
		300100794	01/ 04/2020 À 30/04/2020	01/ 10/2020 À 30/10/2020	
FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300053488	16/ 07/2020 À 30/07/2020	16/ 03/2021 À 30/03/2021	2020
JOSIANE AZEVEDO ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149696	01/ 05/2020 À 30/05/2020	16/ 11/2020 À 30/11/2020	2020
				16/ 12/2020 À 30/12/2020	
KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149418	01/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 11/2020 À 15/11/2020	2020
				01/ 12/2020 À 15/12/2020	
LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300053236	01/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020	2020
MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300145266	11/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 10/2020 À 30/10/2020	2020
MARLENE DE CARVALHO SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131959	01/ 04/2020 À 30/04/2020	01/ 11/2020 À 30/11/2020	2020
MURIEL MARIA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300145941	01/ 05/2020 À 30/05/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020	2020
NÚBIA SOUZA CORREIA	ENFERMEIRA	300145197	01/ 08/2020 À 15/08/2020	16/ 11/2020 À 30/11/2020	2020
SUELI ROSA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131548	11/ 04/2020 À 30/04/2020	11/ 10/2020 À 30/10/2020	2020
THAÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	ENFERMEIRA	300145090	01/ 09/2020 À 10/09/2020	01/ 12/2020 À 10/12/2020	2020

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0013816498

Portaria nº 403 de 25 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 637 (0013551839), que consta no autos do processo n. 0050.366604/2020-82

Considerando, o constante Portaria 1553 de 10 de Julho/2020

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 da servidora **FRANCISCA ALMEIDA, Datilografa, DATILÓGRAFO**, matrícula nº ,**300017777**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Ami-Coordenação/ JPll,anteriormentesuspensas pela Portaria 1553 (0013551979), ficando para fruição no períodode 01/12/2020 à 30/12/2020.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0013748364

Portaria nº 411 de 29 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 165 (0013183339), que consta no autos do processo n. 0050.327711/2020-95

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias dosservidores , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, que tiveram suas interrompidas em virtude danecessidade de serviços essenciais em função da pandemia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

da COVID-19.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÃO GOZO DE FÉRIAS

MAT.	NOME	FUNÇÃO	MÊS AGENDADO ANTERIORMENTE	MÊS DE FÉRIAS ATUAL
300146010	JOSELMA LICE DE SOUZA	ENFERMEIRO	ABRIL	OUTUBRO/ 2020
300144972	ANDREIA REIS	TEC. ENF	ABRIL	OUTUBRO/ 2020
300093064	GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA	TEC. ENF	ABRIL	OUTUBRO/ 2020
300143225	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	TEC. ENF	ABRIL	OUTUBRO/ 2020
300143384	RICARDO SOARES PESSOA	TEC. ENF	ABRIL	OUTUBRO/ 2020
300145191	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	TEC. ENF	MAIO	OUTUBRO/ 2020
300138105	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	TEC. ENF	MAIO	OUTUBRO/ 2020
300143045	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	TEC. ENF	MAIO	OUTUBRO/ 2020
300145670	AUCICLÉIA DE ALMEIDADE LIMA	TEC. ENF	MAIO	OUTUBRO/ 2020
300142845	EDINA TÂNIA DOS SANTOS SODRE	TEC. ENF	MAIO	OUTUBRO/ 2020
300022958	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	AUX.SER.G	JUNHO	OUTUBRO/ 2020
300142874	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	TEC. ENF	JUNHO	OUTUBRO/ 2020
300120322	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	TEC. ENF	JULHO	OUTUBRO/ 2020
300132239	FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO	TEC. ENF	JULHO	OUTUBRO/ 2020
300119420	EDILENE ACCO	TEC. ENF	JULHO	OUTUBRO/ 2020
300143654	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	TEC. ENF	JULHO	OUTUBRO/ 2020

Protocolo 0013797016

CEMETRON

Portaria nº 152 de 29 de setembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, concedido conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação Provisória:
300133254	GISELE DA SILVA GONZAGA DE MENDONÇA	2020	01/ 08/2020 a 30/08/20020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0013795309

Portaria nº 155 de 29 de setembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, concedido conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:
300099498	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	2020	01/ 06/2020 a 30/06/20020	01/ 11/2020 a 30/11/2020

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0013811047

AGEVISA

Portaria nº 210 de 30 de setembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando a Declaração (0012911870) e o Requerimento AGEVISA-CIEVS (0012911895), constante nos autos do Processo n. 0002.313017/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga ao (a) servidor (a) KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA, FARMACÊUTICO/ F. BIOQUÍMICO, matrícula n.º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

300102408/300125917, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CIEVS, desta AGEVISA, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 26/10/2018, 27/02/2019, 07/05/2019 e 22/10/2019, com base na Lei Estadual n.º 865/ 1999 e Lei 3.922/ 2016, ficando assim programadas:

ANO DOAÇÃO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2019	08	08	Ano 2020: 27/ 12/2020 a 03/01/2021	00 (zerado)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Respondendo - Portaria 201 (0013570476)

Protocolo 0013823751

Portaria nº 209 de 30 de setembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 33 (0013596558) e Certidão (0013654765), constante nos autos do Processo n. 0002.370168/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Geógrafa, Matrícula nº 300102165, lotado na **AGEVISA-GTVISAT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 06 e 07 de outubro de 2018, no primeiro turno e 27 e 28 de outubro de 2018, no segundo turno, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2018	0013821091	10	04	Ano 2020: 07, 08, 09 e 13/ 10/2020	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Respondendo - Portaria 201 (0013570476)

Protocolo 0013821091

SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de Autorização para contratação de empresa especializada na aquisição de livros para distribuição gratuita ID (0011805253), conforme especificação contida no Projeto Básico SEDUC/GCOM ID (0011696092), a Informação n. 181/2020/PGE-SEDUC ID (0013410509), a Nota de Empenho - NE ID (0013663500), o Despacho SEDUC-ATC ID (0013719244), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.071793/2020-85, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de no valor de **R\$ 3.650.700,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos reais)**, em favor da empresa EDITORA PRIMAR LTDA, CNPJ 12.228.298/0001-70.

Porto Velho, 28 de setembro de 2020.

Protocolo 0013781506

Portaria nº 3476 de 22 de setembro de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Manum Oro Eo, localizada no município de Guajará - Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Manum Oro Eo, com sede na Aldeia Bom Futuro - Pacaás Novos, no Município de Guajará - Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 293/2017-GAB/SEDUC de 27 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 19 do dia 30/01/2017, página 93e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO
MINUTA DE EXTRATO
EXTRATO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 001/2020/CRE/PIMENTA BUENO/RO

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno, professora Eliane Cristina Faria, no uso das suas atribuições, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, de prospecção no mercado imobiliário do município de Pimenta Bueno para locação de um prédio para o funcionamento da **Coordenadoria Regional da Educação de Pimenta Bueno - CRE/Pimenta Bueno**. Este Chamamento será amparado pela **Lei nº 8.666**, de 21 de Junho de 1993, **Lei nº 8245**, de 18 de outubro de 1991, **Instrução Normativa nº 02/CGPMI/SEAD**, de 14 de junho de 2012 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

OBJETO:

Locação de imóvel comercial em área urbana preferencialmente, em área central para uso institucional que atenda às necessidades de instalação dos setores e servidores da Coordenadoria Regional da Educação de Pimenta Bueno - CRE/Pimenta Bueno.

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Termo de Referência/Especificações

ANEXO III - Formulário para apresentação da proposta de preço ;

ANEXO IV - **Instrução Normativa nº 02/CGPMI/SEAD**, de 14 de junho de 2012.

O Edital pode ser solicitado através do e-mail : renpimentabueno@seduc.ro.gov.br , pelo Telefone: (69) 3451-2176 ou na **Coordenadoria Regional da Educação de Pimenta Bueno - CRE/Pimenta Bueno**, situada na AV. Presidente Kennedy 532, bairro Centro de Pimenta Bueno .

PRAZO: A entrega dos documentos de participação ocorrerá até a data de: **13/10/2020**, **HORÁRIO:** das 7:30h às 13:30 horas (horário de Rondônia).

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 14/10/2020 ÀS 10:00h.

Pimenta Bueno, 29 Setembro de 2020.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0013778673

Portaria nº 3532 de 29 de setembro de 2020

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias CNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marinalva Dos Santos Vieira, Mat. 3000277806
- b) Anelita Oliveira Rocha, Mat. 2319854
- c) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Jorionara Felix Rodrigues Reveilleau, Mat. 300028544
- b) Cleia Crevellari Caldeira Leal, Mat. 300106971
- c) Evalda Mateus Da Silva, Mat. 300018804

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de Setembro de 2020.

TATIANE DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho
Mat. 300124355

Protocolo 0013812595

Ato Público nº 51/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.884,27** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.194119/2020-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, localizada no município de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

Novo Horizonte do Oeste-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura**.
Porto Velho, 25 de setembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013461325

Ato Público nº 50/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 292.814,38** (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.430593/2019-35, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR Fernanda Souza de Paula, da **EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA**, localizada no município de **Espigão do Oeste - RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Espigão do Oeste**.
Porto Velho, 09 de Setembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013436904

IDEP

Portaria nº 115 de 29 de setembro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando os Termos o Processo Sei nº0048.385588/2020-76,

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo), ao servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, matrícula nº **300148751**, Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, exercendo suas funções laborais no IDEP-PROJUR, a contar de 28 de setembro de 2020 - certidão de óbito - (id.0013794131).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0013806273

SEAS

Portaria nº 546 de 28 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.194555/2018-52, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água pela empresa SAAE VILHENA que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020.

Município de Vilhena

1 -MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat.: 300167834; (Presidente)

2 - VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE, Assistente Social, Mat. 300138406; (Fiscal/Membro)

3- MARGARETH VIEIRA RODRIGUES, Técnica Administrativa, Mat. 300020269; (Fiscal/Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente Regional, Mat.: 300167834;

Art. 3º – Fica designada a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matrícula nº 300139738, como Gestora do Contrato;

Art. 4º – Ficam revogados os termos da portaria nº 52/2020/SEAS-GCONTRAT de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de Setembro de 2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013763835

SEAGRI

Portaria nº 188 de 29 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando-Circular nº 2/2020/SEAGRI-NCES (id. 0012028448) e Informação nº 21/2020/SEAGRI-NCES (id. 0013720933) constando no Processo SEI nº 0025.235374/2020-18.

RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**, Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril, matrícula nº 300136782, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, período de 01/11/2020 a 30/11/2020, **remarcando para fruição nos períodos de 01.10.2020 a 15.10.2020 e 16.11.2020 a 30.11.2020.**

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013793507

Portaria nº 184 de 24 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 34/2020/SEAGRI-NECTR (id. 0013516580) e Análise nº 11/2020/SEAGRI-CI (id. 0013666197) constando no Processo SEI nº 0025.377837/2019-84.

RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias, da servidora **CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA**, Executor de Projetos, matrícula nº 300136716, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, período de 01/11/2020 a 30/11/2020, **remarcando para fruição nos períodos de 16/11/2020 a 30/11/2020 e 17/05/2021 a 31/05/2021.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013732183

IDARON

Portaria nº 732 de 25 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando a Informação 9 (0013659977), do Processo nº 0015.357842/2020-23

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 704 (0013496693), de 11 de setembro de 2020, que concedeu gozo de Licença Eleitoral ao servidor **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042763, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01 outubro a 08 de outubro de 2020.

LEIA-SE:

... no período de 1º a 02 de outubro de 2020, de 05 a 09 de outubro de 2020 e 13 de outubro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013732785

Portaria nº 730 de 24 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) **falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.**

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo), ao servidor **GILMAR LUIZ DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300111784, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de 5º BEC, a contar de 07 de setembro de 2020 - certidão de óbito - Certidão de óbito (0013522277).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013708300

Portaria nº 754 de 29 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 662 de 28 de agosto de 2020, que cessou os efeitos da Licença sem vencimento, para tratar de interesse particular ao servidor MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES.

Onde se lê: a partir de 1º de outubro de 2020.

Leia-se: a partir de 5 de outubro de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013792166

Portaria nº 745 de 28 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01 de outubro de 2020, os efeitos da portaria Portaria nº 651 de 26 de agosto de 2020, que designou o servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091846, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Ariquemes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013777530

Portaria nº 753 de 29 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE DIONISIO DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042580, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Ariquemes, no período de **01/10/2020 a 30/11/2020**, em substituição ao titular **ALBERTO DIAS STANGUE**, ocupante do cargo de Supervisor Regional, por encontrar-se de Licença Prêmio no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013790323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 397/2020/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 397/2020/GAMA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.158271/2020-46, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação visa a aquisição de material de consumo (refil para filtro purificador de água), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 8.494,08 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	24.845.457/ 0001-65	ITACA EIRELI	R\$ 8.494,08

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat. 3000.44798

Protocolo 0013816942

Portaria nº 758 de 30 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de setembro de 2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada pela Portaria nº 371 de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 100, de 27 de maio de 2020, referente ao processo nº 0015.213987/2020-13.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0013816463

Portaria nº 759 de 30 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o Memorando 13 (0013455567);

Considerando a Autorização IDARON-GAB (0013506157);

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 516 de 10 de julho de 2020, publicada no dia 14/07/2020.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passaram a ter vigência a contar do dia 09/10/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0013818236

Portaria nº 755 de 29 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o Requerimento (0013678320), do Processo nº 0015.376581/2020-41,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria n. 1073/2019/IDARON-DIPES (9362977), de 13 de fevereiro de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS SARAIVA**, cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091099, lotada Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ: ... no período de Dezembro/2019, **OUTUBRO/2020 e NOVEMBRO/2020**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de Dezembro/2019, **FEVEREIRO/2021 e MARÇO/2021**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013796001

SEDAM

TERMO

DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 134/2020 DO PROCESSO Nº 1801/05065/2008/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público a **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 141481 do processo administrativo nº 1801/05065/2008, concernente ao empreendimento MADEIRAS PARANÁ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.581.351/0001-08, no Município de ALTO PARAÍSO/RO com fulcro no Despacho SEDAM-COPAMAUTOS (0013735687) a fl. 993 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013781354

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 135/2020 DO PROCESSO Nº 1801/02754/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE**

LOPES, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02754/2014 do empreendimento CELINI IND. E COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTE EIRELI - EPP (comércio varejista de madeira e artefatos), localizado na Linha 25, KM 5,5, Zona Rural, no Município de ROLIM DE MOURA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.240.623/0001-49, contendo 214 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 206 e no Despacho nº 1955/COLMAMP/2020 a fl. 213 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013781914

Portaria nº 242 de 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando a Portaria nº 360/2019/SEDAM-GAB, publicada no DOE Ed.184 de 01/10/2019; e
Considerando a Portaria nº 211 de 19 de agosto de 2020, publicada no DOE Ed.162 de 20/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DAVID CASSIMIRO MORENO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300132645, lotado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente para 01 a 10.07.2020 abono pecuniário, ficando para usufruir em 09 a 18.11.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013810160

SEDI

Portaria nº 173 de 28 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.380500/2020-90.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora Anny Patricia Fujimiya Rigoni, Assistente Técnica da Coordenaria de Administração e Finanças - CAF, Mat. 300151457, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 175/2019/SEJUCCEL-RH no período de 01/10/2020 a 10/10/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída de 12/05/2021 a 21/05/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Setembro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0013772161

Portaria nº 172 de 25 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.374520/2020-21.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora Natalia de Oliveira Baptista, Gerente de Comercio Exterior, Mat. 300154485, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 28/10/2020 a 06/11/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída de 23/11/2020 a 02/12/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de Setembro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0013744177

Portaria nº 166 de 22 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, do Processo nº 0041.048327/2020-38, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material gráfico**, visando a estruturação para "IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS COWORKING PÚBLICO," que será inaugurada no Porto Velho Shopping, denominado "HUB RONDÔNIA.

1. CARLA MANUELA FRANCO DOS SANTOS - Presidente, Matrícula nº 300167615;
2. SUSIANE LIMA BERTULINO ROCHA - Membro, Matrícula nº 300164185;
3. EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES- Membro, Matrícula nº 300063427;

Art. 2º Os Membros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0013672953

SEOSP

Portaria nº 68 de 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento SEOSP-GAB (ID 0013770490), nos autos do Processo n. 0009.537498/2019-08;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ERASMO MEIRELES E SÁ**, matrícula n. 300155376, marcada para usufruir no período de **1.11.2020 a 20.11.2020 - 20 (vinte) dias - 2º período**, ficando transferido para fruição no novo período de **4.10.2021 a 23.10.2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0013795984

DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/FITHA, DE 16 DE MARÇO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 08.817.403/0001-30, com sede à Av. Farquar, s/nº, Esq. com Presidente Dutra, Palácio Rio Madeira, Curvo 3, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designado **FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e a

PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, neste ato representado por seu Procurador o **Sr. EVERTON DA SILVA E SILVA**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme solicitação da contratada (ID 0013317288), Parecer nº 2061/2020/DER-GCI (0013576985), conforme disposto no artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constantes nos Processos Eletrônicos nº0009.280703/2019-40.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto: "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão, adequação e atualização de Projeto Executivo de Engenharia e PCA, da rodovia RO-491, trecho entre Santa Luzia D'Oeste e Entre RO-492".

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do **CONTRATO Nº 002/2020/FITHA**, por mais **71 (setenta e um) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 002/2020/FITHA**, por mais **71 (setenta e um) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **FITHA-RO**.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

Presidente Substituto/ FITHA -RO
EVERTON DA SILVA E SILVA
Procurador
PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Protocolo 0013693783

ERRATA

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/FITHA (0013693783)
Processo nº 0009.280703/2019-40

CONTRATANTES: O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA;
ONDE SE LÊ:
DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do **CONTRATO Nº 002/2020/FITHA**, por mais **71 (setenta e um) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 002/2020/FITHA**, por mais **71 (setenta e um) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

LEIA-SE:
DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do **CONTRATO Nº 002/2020/FITHA**, por mais **0 (zero) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 002/2020/FITHA**, por mais **56 (cinquenta e seis) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Presidente Substituto/ FITHA -RO

Protocolo 0013797957

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 150765**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/08887/2012** para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recursos do BNDES, em vias urbanas, com extensão total de 3.486,00 metros no município de Vale do Paraíso/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 150821**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/07137/2012** para a Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recursos do BNDES em vias urbanas, início do trecho: S 13°11'20,55"W 60°48'23,83" com extensão total de 10.914,00 metros, no município de Cerejeiras ±RO. Verificou-se que a obra será executada nos seguintes trechos: 1.Rua José de Souza Neiva - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 840,00 metros; 2.Rua Rio Branco - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 820,00 metros; 3.Rua Porto Alegre - Trecho: Avenida das Nações/Rua Nova Zelândia - Extensão: 260,00 metros; 4.Rua Porto Alegre - Trecho: Rua Panamá/Avenida Brasil - Extensão: 409,00 metros; 5.Rua Porto Velho - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 826,00 metros; 6.Rua Mario Pereira da Silva - Trecho: Avenida das Nações/Rua Colômbia - Extensão: 700,00 metros; 7.Rua Maceió - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 809,00 metros; 8.Rua Fortaleza - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 820,00 metros; 9.Rua Florianópolis - Trecho: Avenida das Nações/Rua Jordânia - Extensão: 560,00 metros; 10.Rua Curitiba - Trecho: Avenida das Nações/Rua Jordânia - Extensão: 560,00 metros; 11.Rua Goiás - Trecho: Avenida das Nações/Rua Jordânia - Extensão: 560,00 metros; 12.Rua Portugal - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Avenida São Paulo - Extensão: 814,00 metros; 13.Rua Nova Zelândia - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Avenida São Paulo - Extensão: 790,00 metros; 14. Rua Panamá - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Avenida São Paulo - Extensão: 794,00 metros; 15. Rua Jordânia - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Avenida São Paulo - Extensão: 792,00 metros; 16.Rua Colômbia - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Rua Florianópolis - Extensão: 560,00 metros.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 150831**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00409/2015** para a Reforma e ampliação do Terminal de Passageiros (TPS) Ajuste do Sistema Viário de Acesso ao Estacionamento do TPS, Ajuste do sistema viário de acesso ao estacionamento de veículos, ajuste nas vias de serviço interno e no pátio de aeronaves, e serviços complementares no aeroporto de Cacoal, localizado na RO 205, Estrada do Aeroporto Capital do Café, s/n, coordenadas geográficas S 11°29'26,26" W 61°26'59,90", no Município de Cacoal.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO e a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01822/2015** para a Construção de bueiro celular de concreto BTCC 3,0 x 3,0, na Rua São Paulo com Leoberto Leite, com extensão de 15,00 metros, no município de Jaru-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01374/2014** para a Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de 6.845,10 m referentes ao lote 3, na zona urbana do município de Ariquemes-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0013791704

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA-RO – SAAE.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO- :Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada/ e ou esgotamento sanitário para atendimento da 9ª Residência Regional na cidade de Vilhena/RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 100, **Programa de atividade:** 04.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.39, do ano de 2020, provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), / Atividade – 04.122.1015.2935 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível– Modalidade: 03 Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00756, de 31.08.2020, (0013275564).

DO PRAZO: A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários..

PROCESSO Nº0009.285376/2020-56.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Maciel Albino Wobeto** - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0013668915

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E P.V.H COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste FITHA/DER-RO, durante um período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 712.904,50** (setecentos e doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2020**, provenientes do **FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 356.452,25 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00169 de 24.09.2020 (0013730422).

O Valor remanescente ocorrerá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0013654020).

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.368668/2020-23 e 0009.380666/2020-11.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – **Sharles Pereira Lima** - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA-RO

Protocolo 0013732678

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA ETW SILVA COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste FITHA/DER-RO, durante um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ovalordo presente Contrato é de **R\$ 129.829,50** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), de acordo como valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade:26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2020**, provenientes do **FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 64.914,75 (Sessenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), Programa / Atividade –26.782.2106.1386 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Dispensa Licitação– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00173 de 24.09.2020 (0013729012).

O Valor remanescente ocorrerá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0013654020).

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.368668/2020-23 e 0009.380690/2020-41.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – **Thiago Gonçalves da Silva** - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA-RO

Protocolo 0013732686

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 016/19/FITHA, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 227/2020/GAB/PMMN/oc (0011439982) e Ofício nº 227-1/2020/GAB/PMMN/oc de 12 de agosto 2020 (0013520084) plano de trabalho (0013551851), especificação técnica (0013520157), memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (0013551893), planilha licitada (0013552452), croquis de localização com georreferenciamento das linhas (0013552469), declaração de Aliquota de ISSQN (0013552515) e ART (0013520300), Análise nº 739/2020/DER-NUATC (0013559259), Parecer nº 200/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO, De acordo do Presidente (0013722758) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.154283/2019-47.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro no montante de **R\$ 89.742,24** (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que serão empregados no: Acréscimo de 52,20 km de recuperação de estradas vicinais nas seguintes localizações:

1. **Linha C-54** – TRECHO: LC - 50 / KM 5,45 - EXTENSÃO: 7,50KM (LE DA BR 421 DE MONTE NEGRO SENTIDO ARIQUEMES);
2. **Est. BOM JARDIM** - TRECHO: LC - 50 / LC-60 - EXTENSÃO: 1,25KM (LE DA BR 421 DE MONTE NEGRO SENTIDO ARIQUEMES);
3. **Trav. BOM PACATU** - TRECHO: LINHA PACATU / EST. BOM JARDIM - EXTENSÃO: 11,60KM (LE DA BR 421 DE MONTE NEGRO SENTIDO ARIQUEMES);
4. **Linha LC-60** - TRECHO: T. BOM JARDIM / EST. BOM JARDIM - EXTENSÃO: 7,83KM (LE DA BR 421 DE MONTE NEGRO SENTIDO ARIQUEMES);
5. **Trav. BOM JARDIM** - TRECHO: LC-50 / LH LC-60 - EXTENSÃO: 4,99KM (LE DA BR 421 DE MONTE NEGRO SENTIDO ARIQUEMES);
6. **Est. CAFEZAL** - TRECHO: LC-50 / TB-03 - EXTENSÃO: 15,00KM (LE DA BR 421 DE MONTE NEGRO SENTIDO ARIQUEMES);
7. **Est. SATHL** - TRECHO: LC - 50/ TB-03 - EXTENSÃO: 4 KM (LE DA BR 421 DE MONTE NEGRO SENTIDO ARIQUEMES).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0013765708

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/PJ/DER, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 193/SEMPAN/2020 (0013085242), Despacho GECON (0013085269), e Parecer Jurídico Nº 440/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0013094736), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.095937/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 027/18/PJ-DER**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito

Protocolo 0013788435

Portaria nº 1881 de 28 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento de 17.09.2020 e Processo nº 0009.370541/2020-74.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº 300117469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 2ª RR/ARIQUEMES/DER/RO, no período de 01.10.2020 à 31.12.2020, referente ao 1º Quinquênio de 18.05.2012 à 17.05.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013788289

Portaria nº 1879 de 28 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.378918/2020-33.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Geziany Sindra Moreira	300107282	Fiscal de Transporte	13/ 04/2017 a 12/04/2019	1ª 'D'	2ª "A"	13/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013788026

Portaria nº 1880 de 28 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.372606/2020-16.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Raimundo Donato Ferreira de Almeida	3000029618	Auxiliar Administrativo	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "C"	Esp "D"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013788079

ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE

TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008., AUTORIZA: EMPRESA: **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA;**
ENDEREÇO: **RUA TIRADENTES, Nº 300, BAIRRO PICO DO AMOR, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT;**
CNPJ Nº: **06.066.204/0001-01;**
CONTRATO Nº/DATA: **002/2020/FITHA - 09/03/2020;**
PROCESSO Nº/DATA: **0009.280703/2019-40;**
VALOR CONTRATUAL: **R\$ 381.670,27 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos);**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **146 (CENTO E QUARENTA E SEIS) DIAS CORRIDOS (COM ADITIVOS 75 + 71 = 146);**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E PCA, DA RODOVIA RO-491, TRECHO ENTRE SANTA LUZIA D'OESTE E ENTRE RO-492;**
PARALISAR A PARTIR DE 29/09/2020;

MOTIVO DA PARALISAÇÃO: **Devido ao estreito saldo de prazo de contrato, onde o mesmo não contempla prazo hábil para análise técnica da Minuta Corrigida, sendo necessário à Comissão de Fiscalização com a participação das Gerencias de Orçamento e de Meio Ambiente desta Coordenadoria a verificação do "Volume 4 – Orçamento, Plano de Execução e Especificações e Volume 1D - Plano de Controle Ambiental", visando a aprovação definitiva do projeto;**

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, "AUTORIZA" A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO OBJETO, A PARTIR DA DATA ACIMA ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTO VELHO-RO, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
COORDENADOR DA CPPOO/DER/RO
EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO DER/RO
EVERTON DA SILVA E SILVA
PROCURADOR DA EMPRESA PROJECTA

Protocolo 0013811402

Portaria nº 1666 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, e **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, nomeado através do Decreto de 23 de junho de 2020, publicado pela Edição do DOE nº 120, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor do art. 98-A da lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO;

CONSIDERANDO a Informações 19 (id 0012346007) e 22 (id 0012963093) emitidas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO nos Processos Administrativos n.º 0009.233204/2020-05 e 0069.311662/2020-70, os quais reiteram os atos de governança e gestão dos contratos assumidos pelo desmembramento devendo ser formalizados entre o SEOSP/RO e DER/RO;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 001/2020/PJ/DER-RO(id 9942483), onde estabelece que " *cabe ao CONTRATANTE a seu critério e através do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.*"

R E S O L V E M:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, Arquiteta e Urbanista **Daniela Carneiro dos Santos** e como Suplente a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Steffany Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: " *Construção do Feirão do Produtor Rural no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO .*" a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência (7778072), Edital (8059354), Contrato (9942483) e planilha da contratada (9054068, 9054267).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de maio de 2020.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretario de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0013321251

Portaria nº 1641 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, e **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, nomeado através do Decreto de 23 de junho de 2020, publicado pela Edição do DOE nº 120, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor do art. 98-A da lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO;

CONSIDERANDO a Informações 19 (id 0012346007) e 22 (id 0012963093) emitidas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO nos Processos Administrativos n.º 0009.233204/2020-05 e 0069.311662/2020-70, os quais reiteram os atos de governança e gestão dos contratos assumidos pelo desmembramento devendo ser formalizados entre o SEOSP/RO e DER/RO;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 001/18/PJ/DER/RO (id 0012013931), onde estabelece que " *cabe ao CONTRATANTE a seu critério e através do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.*"

RESOLVEM:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, Arquiteta e Urbanista **Daniele Carneiro dos Santos**, Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Steffany Picciani Soares Melo**, Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** e como Suplente o Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do Remanescente da Obra do Teatro**, no Município de **Ariquemes/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação fls. **1844/1863, Contrato as fls. 4925/4934 e Planilha da contratada**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de maio de 2020.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretario de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0013268726

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho, 23 de setembro de 2020

PROCESSO Nº. 011420.01043-0000/2017-DER

CONTRATO Nº. 001/18/PJ/DER-RO

CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Determinamos conforme Termo de Conformidade 0013278953 e comunicado da empresa 0013623813, o Reinício da obra: Construção do Remanescente da Obra do Teatro, no Município de Ariquemes/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação fls. 1844/1863, Contrato as fls. 4925/4934 e Planilha da contratada, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013701885

IPEM

Portaria nº 118 de 28 de setembro de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **ELISAMA CANAMARY BARBOSA DE SOUZA**, matrícula **300161144** - Assistente de Gabinete, referente ao exercício de **2020**, marcada para o dia 01/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período 16/11/2020 a 30/11/2020 no totalizando 15 (quinze) dias corridos.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2020

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0013765946

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e OI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação, de forma contínua, do serviço de Entroncamento Digital E1 de 30 canais de Discagem Direta Ramal (DDR), com serviço Telefônico local (fixo/fixo e fixo/móvel – VC1), envolvendo o serviço de instalação e assinatura básica mensal, para atender às necessidades de telecomunicação da CIRETRAN de Ariquemes.

PROCESSO SEI Nº 0010.065313/2018-21

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 28/09/2020 a 28/09/2021. O valor do contrato fica reajustado em 4,05%, passando valor anual estimado de R\$ 19.167,76 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

RECURSOS: Programa de Trabalho 04122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE01238, de 14/09/2020, no valor de R\$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ÁVNER ANDRADE DE SOUZA

Representante da Contratada

KENIA GOMES DE OLIVEIRA

Representante da Contratada

VISTO:**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0013792239

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA

COM REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME ART. 4º-G DA LEI FEDERAL 13979/2020

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º 017/2020/DETRAN/RO, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa “**ABERTO**”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado.

Srs (as). Licitantes, em observância ao art. 4º-G da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, considerando ser a presente demanda necessária ao enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade. Nos termos da legislação vigente, a regra supra se aplica somente aos prazos relativos ao procedimento licitatório, compreendendo, por exemplo, o lapso para realização da disputa, apresentação de recurso administrativo, entre outros. A redução **NÃO** se aplica aos prazos relativos à posterior fase de contratação. Ainda nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020, registre-se que quando o prazo original informado no edital for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.319474/2020-65

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo visando Prevenir a contaminação e propagação aos servidores e a população que fazem uso dos serviços desta Autarquia contra a proliferação do vírus COVID-19, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (0012992582).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.**FONTE DE RECURSO:** 0240 – Recursos Próprios**PROGRAMA:** 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**AÇÃO :**2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 479.655,50 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**DATA DE ABERTURA:** 07/10/2020, às 11h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br;**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2020.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 0013824719

EMATER

Decisão nº 28/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Óptica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30 MB para atender o Escritório Local de Estrela de Rondônia, pelo período de 12 (doze)**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

meses, no valor total de R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais), em favor da empresa **UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.767.980/0001-79, conforme parecer jurídico nº. 250/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 0013768092. Processo SEI nº. 0011.226643/2020-12. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013805466

Decisão nº 29/2020/EMATER-CPLMS

Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede Internet Via Rádio, Fibra Ótica ou ADSL, velocidade mínima de 10 MB para atender o Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de R\$ 1.318,80 (um mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), em favor da empresa **ADÃO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.591.775/0001-79, conforme parecer jurídico nº. 252/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 0013769733. Processo SEI nº. 0011.155933/2020-66. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013808068

Portaria nº 360 de 30 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.384189/2020-13;

- Considerando os arts. 67 e 73, da Lei 8.666/93;

Artigo 1º. DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER-RO no Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno, em substituição ao que dispunha a PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 045/2018 de 01/02/2018.

PRESIDENTE: WILIAN PARMEZANE

MEMBROS: 1º HUMBERTO CONDE PERES

2º MARCELIO BORGES DOS SANTOS

Parágrafo único. Na ausência do presidente da Comissão 1º membro responderá como presidente.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013824838

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 641 DE 15/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.121401/2020-36

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZULEIDE DOS SANTOS FARIAS**, portadora do **RG nº 74317-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 079.888.182-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300018978**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013530431

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 642 DE 15/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.271570/2020-65

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **OLGA BONFIM**, portadora do **RG nº 345.043-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 340.741.982-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300026821**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013530475

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 643 DE 15/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.363994/2020-55 e 0016.123658/2020-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS RAMALHO**, portadora do **RG nº 4.091.342-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 204.474.578-02**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023941**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013531854

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 644 DE 15/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nº 0016.260510/2019-83 e 0029.239509/2020-84

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais pelas médias ao servidor **FRANCISCO EUDES DE FARIAS**, portador do **RG nº 33637-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 030.593.832-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **06**, matrícula nº **300054881**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “a”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do artigo 23; 45 e 62 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013540990

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 645 DE 15/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 00119.205780/2020-35.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA**, portador do **RG nº 307087-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 312.218.902-04**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017843**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.

- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013542998

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 646 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.273088/2019-87.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias a servidora **INAURA GONÇALVES DE AZEVEDO**, portadora do **RG nº 1.752.564-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 219.696.392-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300007590**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21,45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11/05/2012**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013586826

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 647 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.189980/2019-81

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LÉIA BATISTA LEITE DE JESUS**, portadora do **RG nº 260529-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 246.069.362-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014223**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013587528

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 648 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.213031/2019-29.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **TELMA ROCHA DA SILVA BORGES**, portadora do **RG nº 651849-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 670.741.039-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300014100**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013587987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 649 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.342696/2020-21

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) à servidora **LOURDES AURÉLIA PRIMÃO**, portadora do **RG nº 156865-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 559.820.002-30**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300063158**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “a”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do artigo 22; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013589454

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 650 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.267994/2020-25

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IRENI GOMES DA SILVA**, portadora do **RG nº 255.096-SSP/ES**, inscrita no **CPF sob o nº 526.100.637-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **15**, matrícula nº **300016240**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013589886

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 651 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.272070/2020-41.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **AUGUSTA MARIA DA SILVA**, portadora do **RG nº 3.488.912-SSP/PE**, inscrita no **CPF sob o nº 587.103.104-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300024632**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013590708

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 652 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.459467/2019-62.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO ALVES TEIXEIRA**, portador do **RG nº 133999-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 114.902.762-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300005016**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013591835

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 653 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.149365/2020-11

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ADELAIDE PUERARI ALVES**, portadora do **RG nº 264252-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 252.293.972-68**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, nível **Fundamental**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300015455**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013592488

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 654 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.219924/2020-61.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais mediante a aplicação da média aritmética simples ao servidor **JOÃO CARDOSO FILHO**, portador do **RG nº 7.600.048-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob o nº 389.151.542-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível **3**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300053228**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013593775

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 655 DE 17/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.219771/2020-51.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade a servidora **NILZA FÁTIMA DA SILVA SOARES**, portadora do **RG nº 1335065-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 236.307.602-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300042618**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013594638

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 656 DE 22/09/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109421/2019-03

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA**, portadora do **RG nº 186.899-SSP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 250.796.461-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300020306**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013660986

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 657 DE 22/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.079872/2020-34

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE JESUS COLTRO**, portadora do **RG nº 202.980-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 139.199.382-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300012765**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013661253

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 658 DE 22/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.219795/2020-19.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais mediante a aplicação da média aritmética simples a servidora **GIGLIANE DE SOUSA MATIAS**, portadora do **RG nº 506764-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 468.865.752-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300126478**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013661879

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 659 DE 22/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.165918/2019-34

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **HÉLIA FERREIRA DE SOUSA DE GRAAF**, portadora do **RG nº 7.472.125-SSP/PE**, inscrita no **CPF sob o nº 221.968.032-00**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **300017082**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013662321

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 660 DE 22/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107491/2019-19.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **JANE DE BRITO MARTINS RIBEIRO**, portadora do **RG nº 166.298-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 163.065.032-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013923**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013664745

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 661 DE 22/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.219949/2020-64.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **LUIZ CARLOS PIMENTEL ALVES**, portador do **RG nº 10.203.638-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 082.683.631-34**, ocupante do cargo de **Psiquiatra Legal**, nível **Superior**, classe **1**, matrícula nº **300087592**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, em sua redação original**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08/07/2010**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013665668

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 662 DE 22/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.016892/2020-05

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ ANSELMO DE PAULA FREIRE**, portador do **RG nº 1328812-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 980.475.078-34**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300039833**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III §§ 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013666729

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 663 DE 22/09/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.527992/2019-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ALAILY VALENTE DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 232.162-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 162.753.062-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300018116**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013667256

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 664 DE 22/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.128984/2020-98.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA**, portadora do **RG nº 324122-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 098.514.613-34**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300028391**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013668040

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 665 DE 22/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.113940/2019-68.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **SELMA DE ALMEIDA**, portadora do **RG nº M-4.490.213-SSP/MG**, inscrita no **CPF sob o nº 327.631.152-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020657**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013668712

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 600 DE 03/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.300767/2020-19.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais (integralidade das médias) à servidora **ALCILENE REBOUÇAS DE SOUZA LIMA**, portadora do **RG nº 566.581-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 468.860.522-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **03**, matrícula nº **300130421**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **inciso I, §1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no §9º do artigo 20 e artigos 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma

data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013351454

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 601 DE 03/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.237978/2020-88.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **ODETE MARIA DE OLIVEIRA NONATO**, portadora do **RG nº 617.574-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 338.995.411-20**, ocupante do cargo de **Escrivão de Policia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017898**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013353064

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 602 DE 03/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.318644/2020-34

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GEMA TURMENA**, portadora do **RG nº 210.100-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 300.222.582-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300012207**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013354391

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 603 DE 03/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.185495/2019-07

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZULEIDE VICENTE DE SOUSA DAHAS**, portadora do **RG nº 51.334-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 075.151.202-82**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000899**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013355144

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 604 DE 03/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.230786/2019-98

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSÁLIA ARAÚJO**, portadora do **RG nº 162882-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 142.846.772-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013630**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 001335702

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 605 DE 03/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.531333/2019-86

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JAIRA DA SILVA VASQUES**, portadora do **RG nº 300210-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 312.915.202-44**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018010**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013356514

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 606 DE 03/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.270996/2019-19

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA**, portadora do **RG nº 341292-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 340.550.532-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016362**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013356957

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 608 DE 03/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.262183/2020-38.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **MÁRIO RUBENS MARQUES DA SILVA**, portador do **RG nº 090.575-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 162.928.392-49**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, classe **ASD900**, referência **11**, matrícula nº **300003080**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o inciso I do § 1º artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013362555

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 610 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.262898/2020-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais (integralidade das médias) à servidora **ELIETE MUNIZ DA SILVA ANDRADE**, portadora do **RG nº 3725434-SSP/GO**, inscrita no **CPF sob o nº 847.980.761-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300100003**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **inciso I, §1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **§9º do artigo 20 e artigos 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei n.º 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013370649

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 611 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.268037/2020-16.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade ao servidor **PEDRO INACIO BARBOSA TAVARES**, portador do **RG nº 15.610.577-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 058.537.608-58**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013623** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013371213

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 612 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086854/2019-75.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA CAMINHA**, portador do **RG nº 170534-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 115.126.362-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300012536**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013371783

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 613 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e

432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.210404/2020-92.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **FRANCISCA FÁTIMA DA SILVA**, portadora do **RG nº 197858-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 203.184.482-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível 3, classe **A**, referência **13**, matrícula nº **300022736**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do artigo 23; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013372413

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 615 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.161185/2019-47.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MARCIA DA SILVA VIEIRA**, portadora do **RG nº 360964-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 312.250.392-15**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300029734**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013374423

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 618 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.357203/2019-75

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ADELINA MARIA MARIOTTI**, portadora do **RG nº 342797-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 326.907.112-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **15**, matrícula nº **300018189**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013377642

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 620 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.173375/2020-92

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **KELLY MARTA DELCOLLI**, portadora do **RG nº 258.197-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 220.083.302-49**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300007320**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013379405

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 622 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.524168/2019-14

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IZAURINA COSTA**, portadora do **RG nº 06213929-SSP/RJ**, inscrita no **CPF sob o nº 348.336.412-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300033452**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013380874

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 623 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.271793/2020-22.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **IZABEL JANUÁRIA DE LACERDA**, portadora do **RG nº 209.964-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 229.321.432-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **13**, matrícula nº **300006038**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21,45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/01/2013**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013382232

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 624 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.304326/2019-44

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCINETE SILVA BARROS**, portadora do **RG nº 684227-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 333.620.331-72**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300017041**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013382939

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 625 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.356679/2019-27

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ANTONIO EYMARD VIANA DANTAS**, portador do **RG nº 215256-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 073.083.373-91**, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, nível **Médio**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300029602**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013383912

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 626 DE 04/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.178454/2020-78

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ADELSON FERREIRA DA ROCHA**, portador do **RG nº 316.901-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 135.331.342-53**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, nível **NFC/404**, matrícula nº **300029661**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013385001

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 630 DE 10/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.237109/2019-09

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA HILDA VIEIRA DE JESUS**, portadora do **RG nº 420835-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 286.348.022-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300009880**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013450967

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 631 DE 10/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.398341/2019-12.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NILDA RIBEIRO**, portadora do **RG nº 20486511-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 570.198.199-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300026986**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013451140

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 632 DE 10/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.182331/2020-01.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DOROTÉA DE SOUZA CALVOSA**, portadora do **RG nº PA/282.345-SSP/PA**, inscrita no **CPF sob o nº 067.465.432-34**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, nível 1, classe A, referência 16, matrícula nº **300044544**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013452341

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 633 DE 10/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.208708/2020-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais pelas médias a servidora **IRACY PAULINA BARBOSA**, portadora do **RG nº 319055-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 312.977.732-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 08, matrícula nº **300051466**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “a”, inciso III, do § 1º e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003-Regra Geral**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013453605

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 635 DE 10/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.256289/2019-10.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA SULIM PULGA**, portadora do **RG nº 318061-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 299.082.802-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº **300016691**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013455167

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 636 DE 10/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.208204/2020-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSALINA KLEIN**, portadora do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

RG nº 402966-SSP/RO, inscrita no **CPF sob o nº 349.465.192-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300016900**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013460235

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 638 DE 10/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099364/2019-39.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LUIZA SAVEGNAGO**, portadora do **RG nº 622061-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 238.011.662-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016331**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013467653

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 599 DE 27/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.255561/2020-27.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA**, portador do **RG nº 267.732-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 202.989.274-20**, ocupante do cargo de **Matemático-Analista em Previdência**, nível **Superior**, referência **13**, matrícula nº **300034262**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013215977

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 598 DE 25/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.166328/2019-98.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias à servidora **DARCI DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do **RG nº 138073-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 162.693.302-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300004672**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21,45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/11/2011**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013169360

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 596 DE 25/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.080564/2020-51

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NOEME CLEMENTINO DE AMORIM**, portadora do **RG nº 347.574-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 406.337.131-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300012626**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013164939

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 639 DE 11/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.102340/2019-74.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **MARILENE BORGES DE LIMA**, portadora do **RG nº 1553787-SSP/PA**, inscrita no **CPF sob o nº 110.424.548-50**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300014045**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013481945

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 640 DE 11/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.066368/2019-41

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO CORREA**, portadora do **RG nº 107225-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 142.825.772-15**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, nível **03**, classe **A**, referência **18**, matrícula nº **300003867**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013487008

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 674 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.271753/2020-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ANDRELINA REOLON PEREIRA**, portadora do **RG nº 2033726-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 492.828.919-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300007868**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013709401

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 676 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.335377/2020-60.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA**, portadora do **RG nº 3.501.323-SSP/MG**, inscrita no **CPF sob o nº 665.265.586-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300015713**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013709881

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 677 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.109272/2019-85.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias a servidora **ZILDA LOPES RODRIGUES**, portadora do **RG nº 722.133-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 396.879.969-00**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **3**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300008638**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §1º do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 21, 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05/09/2007**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013710820

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 678 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.064427/2020-70.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SOLEDADE VITAL SOARES**, portadora do **RG nº 1604256-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 312.650.222-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300014606**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013711573

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 679 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.262330/2020-70.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **MARCELO LUCIANO RIBEIRO**, portador do **RG nº 663.067-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 511.802.272-04**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **300038752**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I do § 1º artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013712223

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 680 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.085200/2020-29.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA MEDEIROS FELIZARDO**, portadora do **RG nº 137.596-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 113.916.932-72**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000606**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013713172

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 681 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.268148/2020-22.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **EGÍDIO EIDANS FARIAS**, portadora do **RG nº 3.900.266-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 499.739.759-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300036499**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013713694

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 682 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.074241/2020-80.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais (proporcionalidade das médias) a servidora **JUREMA RITA BORGES DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 756389-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 681.249.292-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300125652**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, I, §1º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma

data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013714503

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 683 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.292948/2020-64.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ELIETE DA CUNHA FERREIRA**, portadora do **RG nº 296.530-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 285.735.792-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023913**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013714996

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 684 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.300659/2020-46.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais (proporcionalidade das médias) ao servidor **JULIANO FRANCISCO MAÇANEIRO**, portador do **RG nº 1231997-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 032.651.789-86**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, nível **2**, classe **A**, referência **01**, matrícula nº **300102805**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, I, §1º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013717788

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 685 DE 24/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.379349/2019-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA**, portadora do **RG nº 149421-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 192.104.852-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **13**, matrícula nº **300021939**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013728360

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 686 DE 24/09/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.032198/2020-43.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **RISOVANE FRANCISCA DE SOUSA BRAGA**, portadora do **RG nº 1226780-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 265.953.462-49**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300034494**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013728599

CAERD

Portaria nº 14 de 30 de setembro de 2020

PORTARIA N. 100/DE/2020

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Reconduzir os empregados abaixo relacionados, para composição da equipe técnica responsável pelas licitações na modalidade pregão, de acordo com as disposições do Art. 36 da Instrução Normativa n. 054/2018/CAERD:

a) Pregoeiros Oficiais:

Clery Neusa Brunholi, matrícula n. 2676-2, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios;

Dalmon Lopes Rodrigues, matrícula n. 1961-7, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios.

b) Equipe de Apoio:

Clery Neusa Brunholi, quando não oficial como pregoeira;

Dalmon Lopes Rodrigues, quando não oficial como pregoeiro.

II – Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

III – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de agosto de 2020.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI

Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Protocolo 0013830980

Portaria nº 15 de 30 de setembro de 2020

PORTARIA N. 099/DE/2020

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, de acordo com as disposições do Art. 36 da Instrução Normativa n. 054/2018/CAERD, permanecendo assim composta:

Presidente Andréia Costa Afonso Pimentel, matrícula 9380-6, Cargo de Assessoramento Superior;

Secretária Clery Neusa Brunholi, matrícula 2676-2; Técnico de Suporte de Gestão e Negócios;

Membro Nazarete de La Costa Batilani Martins, matrícula 2866-9, Agente de Sistema de Saneamento;

Suplente Antônio Carlos Olímpia de Oliveira, matrícula 2667-7, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de julho de 2020.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI

Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Protocolo 0013831173

SOPH**EXTRATO****4 ° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2016****ORIGEM:** Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.278777/2018-49**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.**CONTRATADA:** EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 012/2016 por mais **12 (doze) meses**, cujo objeto é a prestação de serviços de **SEGURO PARA EQUIPAMENTOS DA SOPH COM A EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGUROS**.**VALOR GLOBAL:** O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 10.695,80 (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.**PRAZO:** Prorrogação por mais **12 (doze) meses**.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0013780481

EXTRATO**4 ° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2016****ORIGEM:** Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.275813/2018-12**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.**CONTRATADA:** EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 011/2016 por 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de **SEGURO PATRIMONIAL PARA 4 (quatro) INSTALAÇÕES PREDIAIS COM A EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGUROS**.**VALOR GLOBAL:** O valor do presente CONTRATO é de R\$ 4.949,00 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais).**PRAZO:** Prorrogação por **12 (doze) meses**.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0013781287

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 038/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1356/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-1356/2020 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para adequação de esquadrias e climatização de sala de ginástica do Centro Especializado de Reabilitação Física, Motora e Auditiva (CER III)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$45.633,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)**. Data de Abertura: **19/10/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2020.

Eder Leoni Mancini

Presidente-Pregoeiro

Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO5781

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º128/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1472/SEMOSP/2020-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Qualificada na Prestação de Serviços de Instalação e Substituição de Luminárias Públicas em ruas e avenidas do município, valor prévio total R\$ 983.850,80 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 16/10/2020 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG:452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658, Horário: 07h30 às

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

13h30. Buritís RO, 29 de setembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO5782

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Buritís - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020 Processo nº 1-381/CIMCERO/2019, realizado pela **CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para aquisição de tubos corrugados e pasta lubrificante, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com as Empresas EMPRESA DETENTORAS: **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21** no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e **HILGERT & CIA LTDA / CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor total de R\$ 1.384.139,40 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). Buritís RO, 29 de setembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO5789

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020/CPLMS PROCESSO Nº 536/SEMOSP/2020-SRP

O Município de Buritís - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo: Lâmpadas de LED-150W e Lâmpadas de LED-80W**. A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/10/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritís RO, 29 de setembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO5790

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1445/SEMECE/2020-SRP

O Município de Buritís-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço**. **Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de vidros para janelas**. Valor prévio total R\$ **14.919,96** (quatorze mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/10/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritís RO, 29 de setembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO5798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020.**

Contrato nº 032/2020.

Processo: 541/2020.

Contratante: Município de Cujubim.

Contratada: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME.

Objeto: Implantação de cobertura metálica no mercado municipal (Feira do Produtor), conforme especificações técnicas, memorial descritivo e projeto de engenharia, através do Convênio nº 337/PGE/2019 e Contra Partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Valor R\$: 68.689,84 – (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais Oitenta e Quatro Centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentário do presente exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0013.1113.0000. IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO MERCADO MUNICIPAL – CONVÊNIO Nº 337/PGE/2019.

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FICHAS: 526 / 527.

Empenhos: 2173 e 2174 de 17 de Setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Cujubim/RO, 21 de Setembro de 2020.

Pedro Marcelo Fernandes Pereira.

Prefeito Municipal.

Protocolo DO5796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2020 - CONTRATO Nº 032/2020.**

Objeto: Início da obra visando a Implantação de cobertura metálica no mercado municipal (Feira do Produtor), conforme especificações técnicas, memorial descritivo e projeto de engenharia, através do Convênio nº 337/PGE/2019 e Contra Partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, oriunda do Processo nº 541/2020, contrato nº 032/2020. Contratante: Município de Cujubim/RO. Contratada: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME. Valor: R\$ 68.689,84 – (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais Oitenta e Quatro Centavos). O objeto será executado em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEMAGRI, através do Convênio nº 337/PGE/2019. Prazo: O prazo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

global máximo para a execução dos serviços objeto do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da respectiva ordem de serviço. Data da assinatura da Ordem: 22 de Setembro de 2020.

Pedro Marcelo Fernandes Pereira.
Prefeito Municipal.

Protocolo DO5797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Port. nº 177, de 29/04/2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 031/2020/CPL/PMCNR, para compor o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em R\$ 117.242,49, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia 15 de Outubro de 2020 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Av. Tancredo Neves, nº 2250, Centro, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo e Insumos para atender o Laboratório Municipal, conforme descrito no anexo 1 do edital. Proc. Nº 1643/2020. SEMUSA. Campo Novo de Rondônia, 24 de Setembro de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial-Port.177/2020

Protocolo DO5799

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 177, de 29/04/2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 030/2020/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, com valor estimado em R\$ 77.346,00, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia 15 de Outubro de 2020 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Av. Tancredo Neves, nº 2250, Centro, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente tais como, Equipamentos Hospitalares e Médicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Móveis, conforme descrito no anexo 1 do edital. Proc. nº 1576/2020. SEMUSA. Campo Novo de Rondônia, 28 de Setembro de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 177/2020

Protocolo DO5800

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 177, de 29/04/2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 032/2020/CPL/PMCNR, para compor o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em R\$ 16.399,08, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia 19 de Outubro de 2020 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Av. Tancredo Neves, nº 2250, Centro, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo (Oxibutina, Gazes, Sondas, Saco Coletor e Fraldas), conforme descrito no anexo 1 do edital. Proc. Nº 1677/2020. SEMUSA. Campo Novo de Rondônia, 28 de Setembro de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial-Port.177/2020

Protocolo DO5801

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 033/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-624/SEMOSP/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 033/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-624/SEMOSP/2020 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: AQUISIÇÃO de uma Mini Carregadeira através do Convênio SICONV N.º 882812/2019 atendendo as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP deste Município de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência. Empresa(s) Vencedora(s): MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 19.614.838/0001-01, VALOR: R\$ 238.900,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Novecentos Reais). PARECER JURÍDICO: **Edson Antonio Sperandio**; Data: 24/09/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio ; Data: 28/09/2020 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 28 de Setembro de

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Protocolo DO5794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 38/2020

O Prefeito de Cacaulândia, torna público, adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2020 que tem por objeto : Contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais necessários para extração de cascalho para recuperação de estradas vicinais no Município de Cacaulândia, conforme a Instrução Normativa nº 01/2019/SEDAM-RO: Elaboração de PRAD Plano de Recuperação de Área Degradada e PCA Plano e Controle Ambiental, para atender ao Convênio N° 016/2020/FITHA-RO, que teve como vencedor: M A PEREIRA SERVICOS TECNICOS CNPJ: 04.650.260/0001-63 VALOR TOTAL R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

Cacaulândia, 29 de setembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO5795

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/PMJ/2020
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA**; Órgão Requirante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; O valor estimado: **R\$ 42.874,20 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**. ; **Processo Administrativo: 1-7940/2020**; Cadastro: 01/10/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/10/2020. Início da Sessão Pública: 15 de outubro de 2020, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quarta-feira, 30 de setembro de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações

Protocolo DO5804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 14/2020**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar Construção de Calçamento acessível no município de Pimenta Bueno, Local: trecho Av. Padre Feijó entre Av. Imigrantes à Av. Curitiba, trecho Av. Curitiba entre Av Padre Feijó à Av Pará e trecho na Av. Adegar Maximiano, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária constante no Processo Administrativo nº 5104/2020. Com valor estimado de R\$ R\$ 213.828,32 (duzentos e treze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). A abertura da sessão será no dia 16/10/2020, às 08:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2020.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO5805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP N° 009/2020
PROCESSO N° 869/2020

OBJETO:- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, A SER REALIZADO NA ZONA RURAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 9,05 KM DE EXTENSÃO CONF.TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CV N° 049/19/PJ/FITHA/DER-RO REALIZAÇÃO: Dia 19/10/2020 ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário Local ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 hs Horário Local Dia 19/OUTUBRO/2020 LOCAL: SALA DA CPL O Edital e as Planilhas completo poderão ser obtido no portal de transparência www.parecis.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 162.931,33-(Cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) 1º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CV N° 049/19/PJ/DER-RO Quaisquer dúvida contatar pelo fone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 30 de SETEMBRO de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 59/CPL/2020

PROCESSO Nº 1157/2020. SECRETARIA:SEMOSP. DATA: 29/09/2020 MEM:275/SEMOSP. FIRMA: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA. CNPJ: 72.343.882/0001-07. VALOR: R\$ 133.670,00(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS. CONVENIO Nº 036/2020/FITHA-RO. Senhor ORDENADOR DE DESPESAS, De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações: "Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN – PRESIDENTE CPL.
GESSIKA CORREIA DE SOUZA - 1º MEMBRO.
MARTA UENE DE FREITAS SOARES – 3º MEMBRO.

Protocolo DO5811

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

A licitação para a contratação direta com a empresa **ARMCO STACO S.A., CNPJ 72.343.882/001-07**, para **AQUISIÇÃO DE CHAPAS METALICAS D= 2,00 E D=1,80 PARA FORMAÇÃO DE TUBO DE CHAPA METALICA**, para instalação de bueiros, na Rua 4, setor misto, extensão 0,4 km/km 0,1; estrada linha 116, trecho RO 391, lado leste, extensão 8,2 km/km 7,3; trecho RO 391, Setor Chacareiro extensão km1,7/km 1,0, conforme Termo de Referência ID- 60028, Termo de Convênio Nº 077/2020/PJ/DER-RO - Processo nº.0009.264644/2020-04 ID-50193, atendendo a solicitação da SEMOSP, com empenho no valor de R\$. **51.806,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e seis reais)**, com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93. Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 41/2020.Proc. Adm. nº. 1160/20.Gabinete da Prefeita em 29 de setembro de 2020.

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Prefeita

Protocolo DO5818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. N º 6444/2020/SEMED

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto Aquisição de materiais de construção para a realização de obras na escola Magdalena Tagliaferro. Valor total estimado **R\$ 12.476,33**. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **75/2020** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Cód. UASG: **450522**, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 01/10/2020 até às 09h00min do dia **15/10/2020**. Início da Sessão Pública virtual será às **09h00min. do dia 15/10/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 30 de Setembro de 2020.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

(Assinado em 30/09/2020 às 09h00min)

Protocolo DO5808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 091/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 1-832/SEMADRH/2020.

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 091/2020**, referente ao Processo Administrativo Nº. 1-832/SEMADRH/2020, tendo por **OBJETO**: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de Serviço de combo com fornecimento de: link de internet, com interconexão de dados entre pontos por fibra óptica para atender as Secretarias SEMADRH, SEMAS, SEMEC e SEMUSA: Serviço de combo com fornecimento de: link de internet, com interconexão de dados entre pontos por fibra óptica para atender as Secretarias SEMADRH, SEMAS, SEMEC e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 407.680,08 (quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos). **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO**: Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14 de Outubro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL**: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL**: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

Onde se Lê: **DO TIPO**: Menor preço Unitário.

Leia-se: **DO TIPO**: Menor preço por LOTE.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram permanecem sem alteração.

Presidente Médico/RO, 30 de setembro 2020.

Vagner Marcelo Tozi
PREGOEIRO

Protocolo DO5809

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 042/2020

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições homologa o Pregão Eletrônico n. **042/2020**, Processo administrativo n. **664/2020- SEMINFRA**, que tem por objetivo SRP – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (LUMINÁRIAS DE 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED) homologo em favor da licitante **C. E. RUTTMANN EIRELI**, o valor total R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Urupá – RO, 30 de setembro de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO5812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Contratação de Patrulha Mecanizada Horas Maquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Próprio. Processo sob o nº 453/SEMOB/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 02/10/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 16/10/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 3.001.766,67 (três milhões e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de setembro de 2020.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5814

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Cerejeiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.030 de 03/07/2012, Lei Municipal nº 2.142 de 06/08/2013, Lei Municipal nº 2.354 de 07/04/2015, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o nº 001/2020, Tipo Maior Oferta, conforme, Processo nº. 1830/2020, **Objetivando a:** Alienação de imóveis urbanos, de propriedade do Município de Cerejeiras - RO, localizado no Parque Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços Aurélio Milioransa no Município de Cerejeiras – RO, sendo: O imóvel denominado lote 17, da quadra 02, Matrícula 7.078, contém uma área de aproximadamente **6.250 m²** (seis mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) e foi avaliado em **R\$ 64.565,00** (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais); O imóvel denominado lote 20, da quadra 02, Matrícula 7.081, contém uma área de aproximadamente **6.250 m²** (seis mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) e foi avaliado em **R\$ 55.802,00** (cinquenta e cinco mil oitocentos e dois reais); e O imóvel denominado lote 21, da quadra 02, Matrícula 7.082, contém uma área de aproximadamente **6.250 m²** (seis mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) e foi avaliado em **R\$ 55.244,00** (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), totalizando um valor estimado de R\$ 175.611,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e onze reais) para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 04/11/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 04/11/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

Cerejeiras - RO; 30 de Setembro de 2020.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO5816

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA AVENIDA MACEIÓ, ENTRE A RUA RIO MADEIRA E TOCANTINS, NO IGARAPÉ DA ENCRENCA, CENTRO DE ROLIM DE MOURA – RO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor estimado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A sessão de abertura do dia **02 de outubro de 2020 às 09:00 horas** está **SUSPensa**, para análise de pedido de impugnação recebido. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3651/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 30 de setembro de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO5817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**TOMADA DE PREÇO 011/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem superficial, meio fio e sinalização, extensão de 2.325,15m, sendo local da obra ruas que interseccionam as Avenidas Marechal Rondon e Avenida Presidente Vargas conforme detalhado no Plano de Trabalho, Relatório Fotográfico e Projetos anexos, parte integrante do edital, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Recursos oriundos do Convenio Estadual 078/2020/PJ/DER-RO. Processo Administrativo nº. 1211/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 19/10/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ **1.127.215,46 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de setembro de 2020.

Simone Neves Oliveira Martins
Presidente CPL

Protocolo DO5819

TOMADA DE PREÇO 012/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem superficial, meio fio e sinalização, extensão de 2.018,00m, sendo local da obra ruas e Avenidas conforme detalhado no Plano de Trabalho e Relatório Fotográfico e Projetos anexos, parte integrante deste edital, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Recursos oriundos do Convenio Estadual 086/2020/PJ/DER-RO. Processo Administrativo nº. 1210/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 21/10/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ **943.544,23 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de setembro de 2020.

Simone Neves Oliveira Martins
Presidente CPL

Protocolo DO5820

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, combustível e operador por conta da contratada, com a finalidade de atender o aterro sanitário localizado de Ariquemes – RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Unidade Orçamentária: 20.101 - Manutenção e Operação do CDTR de Ariquemes – Operacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 010000 - Recurso Próprio. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 56/2020; 13 de outubro de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); Sala da CPL, CISAN CENTRAL/RO, Av. Tancredo Neves, 2903, Setor 03, Ariquemes/RO, (na forma eletrônica, acessando Portal <https://licitanet.com.br>); O valor de referência é de R\$ 3.382.166,67 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete centavos), foi elaborado com base em pesquisas com fornecedores regionais, comprovado no processo. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e/ou www.cisancentral.ro.gov.br. Ariquemes – RO, 21 de setembro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 010/CISAN/2020

Protocolo DO5810

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE /2020 - MAI A AGO/2020
Período analisado: SET/2019 a AGO/2020

5	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	maio/20	jun/20	jul/20	ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM DIÉTTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
	(R\$)													(R\$)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.551.999,20	12.464.984,54	21.892.576,39	14.325.355,04	14.698.773,51	11.971.231,80	11.392.814,69	15.055.580,16	18.672.088,16	11.569.509,30	11.740.122,69	12.095.429,23	168.811.093,53	31.729,91	
Pessoal Ativo															
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	9.591.563,56	9.654.449,23	16.803.585,14	10.521.937,24	9.838.900,99	9.833.938,78	8.554.620,52	9.356.007,06	9.226.950,69	9.257.819,82	9.190.752,19	9.325.514,05	121.018.739,00		
Obrigações Patronais (31902000/31902100/31902300)	1.444.989,05	1.445.821,34	2.592.679,22	1.543.879,20	1.455.089,19	1.486.008,55	1.226.088,93	1.477.051,30	1.534.364,73	1.316.297,68	1.335.690,09	1.341.833,11	11.999.189,39	21.553,71	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas (31903000)	126.011,23	126.613,23	253.222,30	126.611,23	126.611,23	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	1.643.984,25		
Sentenças Judiciais (31909100)															
Outras despesas Variáveis (31901600)	19.311,84	29.305,82	11.893,89	11.893,89	190.179,33	7.001,61		3.449,72	10.295,32				309.054,25		
Despesas de Ex. Anteriores de período anterior ao da apuração (31902100/31919200)	6.180,22	2.313,91	12.860,22	11.153,37	229.906,34	2.288,39	4.671,01	28.032,46	977,59				307.056,44		
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400)	826.023,33	263.808,67	781.654,08	1.552.378,55	2.550.910,86	137.850,62	1.661.728,43	3.663.203,47	255.591,45	450.821,31	676.349,04	927.954,38	13.541.084,59		
Resarcimento de pessoal requisitado (31909500)	169.334,76	41.033,30	29.314,67	87.412,87	21.973,40	12.102,13	32.700,26	29.229,29	53.192,26	45.138,41	82.875,57	12.115,00	557.238,82	16.834,20	
IPERON (31911300)	368.083,69	360.430,04	616.166,77	389.477,07	375.201,84	362.049,97	386.343,26	367.225,59	374.208,47	373.562,53	378.391,43	393.479,01	4.761.188,79		
DESPESAS COM TERCIÁRIOS (I - do art. 19 da LRF)	2.186.020,14	1.576.887,51	2.825.372,28	3.346.153,31	4.340.284,18	1.518.607,11	2.155.314,22	4.819.318,27	8.719.240,00	1.689.939,20	1.826.180,97	2.024.132,08	29.763.502,58		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.989,23	2.313,91	12.860,22	11.153,37	229.906,34	2.288,39	4.671,01	28.032,46	977,59				295.428,53		
I/3 de férias - Parecer Prévio 09/2013-PLENO TCERO (31901100)	73.367,05	58.299,22	36.873,02	27.055,18	23.371,79	186.864,01	81.142,79	32.517,14	89.759,46	185.500,23	34.275,88	46.178,76	1.303.984,83		
Indenizações Trabalhistas com Verbas Incensuráveis (Parecer Prévio nº 109/2001 e 9/2013-TCER)	826.023,33	263.808,67	781.654,08	1.552.378,55	2.550.910,86	137.850,62	1.661.728,43	3.663.203,47	255.591,45	450.821,31	676.349,04	927.954,38	13.541.084,59		
Imposto de Renda Retido na Fonte (Parecer Prévio nº 56/2002-TCER)	1.142.325,53	1.150.780,04	1.155.800,00	2.047.838,85	1.386.817,50	1.187.211,01	8.012.143,03	8.300.079,52	1.082.621,38	1.084.367,66	1.649.543,87	1.050.002,84	14.283.844,22		
Pessoal cedido sem ônus - ressarcido	10.121,41	12.590,65	19.151,41	19.854,41	19.854,41								43.003,05		
Outras Despesas Variáveis	19.311,84	29.305,82	11.893,89	11.893,89	190.179,33	7.001,61		3.449,72	20.229,32				201.839,42		
Salário família e maternidade pago e compensado	17.517,53	17.978,40	16.816,00	33.120,95									83.832,51		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) - (I - II)	10.451.884,16	10.428.977,05	19.867.183,53	10.301.149,53	10.308.392,33	83.452.674,69	9.237.800,41	10.204.491,69	9.712.447,26	8.899.561,10	9.919.882,66	10.011.294,25	136.347.591,95	32.229,91	
APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	7.928.133.263,95	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(3) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (3.13, art. 166 da CF)															
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														7.921.133.263,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (III)														106.385.311,86	1,65
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														153.399.431,37	1,96
LIMITE FUNDACIONAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)														145.729.460,70	1,86
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,99 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														139.764.079,60	1,76
FONTE: Sistema SIAPENRO - BIVER PORT - Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia. NOTAS DAS DEDUÇÕES: I/3 de férias - Parecer Prévio 09/2013-PLENO TCERO, Pessoal cedido sem ônus para o AER/RO - pago e ressarcido. Não deduzido a partir de 2020. Indenizações Trabalhistas incluindo Verbas Incensuráveis (Parecer Prévio nº 109/2001 e 9/2013-TCER), Imposto de Renda Retido na Fonte (Parecer Prévio nº 56/2002-TCER), Salário família e Salário maternidade pago e compensado no período analisado. Não deduzido a partir de 2020. Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao analisado. Restos a pagar Não Processados: Inscritas: R\$ 61.500,46. Anuladas: R\$ 28.230,55. Pago em 2020 R\$ 37.729,91															

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC - RG-094929-9

CLEITON ROQUE
Superintendente de Finanças - ALE/RO

SÁNDRA MARIA CARVALHO BARCELOS
Controladora Geral - ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO

PAULO VILHO - 28 de setembro de 2020
LACERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Protocolo DO5813

AVULSOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4572>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/20, às 12:12

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING**ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

- COMPANHIA FECHADA -

CNPJ/ME nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 07 de outubro de 2020, às 10 horas (horário local), na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Setor Industrial, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta"); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, os assessores legais, a agência de classificação de risco, entre outros; (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; (iii) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, estatuto ou contrato social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerência de Relações com Investidores da Companhia, (ri@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Porto Velho, 28 de setembro de 2020. **Andre Luis Cabral Theobald** - Diretor Presidente.

Protocolo DO5802